SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2508

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO (CONAGRESTE), portador do CNPJ 19.904.298/0001-92, localizado na Avenida Ceci Cunha, Nº 1218, Brasília, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas, localizadas nos povoados Chã do Miranda e Pé Leve no Município de Limoeiro de Anadia/AL (CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 925406/2021).

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:1B133417

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISOS DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12200004/2024
O CONISA Vem através da sua presidente informar entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Chamada Pública nº 04/2025, com data de realização em 17/02/2025 às 14:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra alterações no edital da licitação em epígrafe a fim de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 10 de março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D4A07D63

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 – CP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: FM GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.170.953/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo e a manutenção dos preços contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Oitava do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de abril de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 001/2020-CP, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.
*Republicação.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:6821A814

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 – IL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: FB ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12 de abril de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 002/2021-IL, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.

*Republicação.

Maceió, 12 de abril de 2024.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:EA345FBE

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023 – IL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, CNPJ: 08.172.219/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de março de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 02/2023-IL, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.

*Republicação.
Maceió, 15 de março de 2024.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:8388361C

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: C M DA SILVA MATERIAIS, CNPJ: 31.878.808/0001-08.
Objeto: Contratação de saldo quantitativo para fornecimento de componentes de iluminação.
Data de Assinatura: 06/01/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 04-1/2023 e à proposta da contratada, independentemente de transcrição. O conteúdo integral do processo e respectivos itens e quantidades se encontram a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:16A848E4

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos - CIGIP, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o presente processo para contratação de serviços técnicos de licença de uso temporário de software de gestão de demandas para ouvidorias, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual para cada Município Consorciado, conforme tabela explicativa constante da Proposta da Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: ROGA LABS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 09.397.251/0001-26.
OBJETO: prestação de serviços técnicos de licença de uso temporário de software de gestão de demandas para ouvidorias.
Valor: R$ 8.287,00 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais) a título de implantação, para cada Município Consorciado e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para cada Município Consorciado, totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual para cada Município Consorciado.
Data de assinatura: 15/03/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
*Republicação.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:C70E7786

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023 – IL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 05.671.983/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 01/2023-IL, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.
Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:EC0FEA3E

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023 – IL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, CNPJ: 08.172.219/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10 de março de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 02/2023-IL, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.
Maceió, 10 de março de 2025.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:A459E2E5

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 10 de março de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:46B4C701

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

Extrato de Contrato nº 116/2025. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: CENTER NORTE ADMISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 38.170.235/0001-02. Objeto: Locação de salas comerciais situada no EMPRESARIAL CENTER NORTE. Data da assinatura: 26/02/2025. Prazo de vigência: 06 (meses) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 10 de março de 2025.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D9650DD4

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de empresa especializada no fornecimentp de mobiliários destinados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 10 de março de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6AC726E3

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 10 de março de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BED3F3C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 276.002,78 (**Duzentos e setenta e seis mil, dois reais e setenta e oito centavos);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:061B1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 44.322,86 (**Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais, e oitenta e seis centavos);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:473CC00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.008.435/0001-01;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 106.782,00 (**Cento e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:227491ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 17.313,00 (**Dezessete mil, trezentos e treze reais);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:99D6094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**
inscrita no CNPJ sob o nº 48.962.271/0001-54;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 5.848,00 (**Cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:5550076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 3.061,01 (**Três mil, sessenta e um reais e um centavos);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:CCFD2A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 56.191.727/0001-58;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$21.724,50 (**Vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/02/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:5A2C32A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Empresa vencedora Auto Posto São João LTDA com os Lotes 1, 2, 3 com o percentual de desconto 0,24% tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado.
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **10/03/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:F4FA54F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

Pregão Eletrônico nº 18/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$668.940,00 (**Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais);
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **10/03/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:6225ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202502200065/25

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 14 de março de 2025, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do
Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:93869BCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, tv e tefonia móvel, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Arapiraca-AL, até o dia 13/03/2025 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 07.03.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:C5ED89FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5904/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.183.082/0001-36.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.606,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.02660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMO DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:D8698BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM EDITAL EXPEDIDO DE Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA-AL (SMS).

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM EDITAL EXPEDIDO DE Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA-AL (SMS).

CREDENCIAMENTO Nº01/2025.
OBJETIVO: REUNIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA/AL.

Às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, Estado de Alagoas, reuniu-se a Presidente de Comissão Especial de Seleção. Amanda Rodrigues Bertoldo e a Comissão de Seleção formada pelos integrantes Mirella Campos Azevedo Tenório e Mykon Joel Lima de Oliveira**,** com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Credenciamento nº01/2025, que tem como objeto o credenciamento para a prestação de Serviço Para a Secretaria Municipal de Saúde, abertos os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção constatou a entrega do envelope da empresa:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação José Ernesto de Sousa (AJES)	03.732.311/0001-33
Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca – ADFIMA	24.176.992/0001-70

Em conformidade ao item 6 constante no Edital de Credenciamento Nº01/2025, a Comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas.
A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa interessada apresentou todos os documentos de habilitação solicitados no item 5 do Edital. Em conformidade com o item 5 e 6 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento nº01/2025:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação José Ernesto de Sousa (AJES)	03.732.311/0001-33
Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca – ADFIMA	24.176.992/0001-70

Em conformidade com o disposto no item 7 do Edital de Credenciamento nº01/2025 a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente, para que no prazo de 10 dias úteis, seja declarado credenciado ou não credenciado.

Arapiraca-Alagoas,07 de Março de 2025

Comissão Especial de Seleção:

MIRELLA CAMPOS AZEVEDO TENÓRIO
Membro Comissão

MYKON JOEL LIMA DE OLIVEIRA
Membro Comissão

AMANDA RODRIGUES BERTOLDO
Presidente

Recebido em _____/____/_____

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4D2523A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - UASG 982705

Processo Administrativo n° 37643/2024
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação nomeado pela Portaria n° 283/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de março de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2025, Objeto: Obras e serviços de Pavimentação e Drenagem no Bairro Olho D'água dos Cazuzinhos e Recapeamento em Diversas Ruas, no município de Arapiraca/AL, nos termos dos Decretos Municipais, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 27/03/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 27/03/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação
Portaria n° 283/2025

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:87D58A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 (UASG: 982705) /REABERTURA

Objeto: Aquisição de veículos adaptados destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL. Disponibilidade do Edital: a partir de 11/03/2025 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2025às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 24/03/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 10 de março de 2025.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:24FE1786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de Máquinas, e equipamentos agrícolas, destinado ao Município de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 11/03/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 24/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 10 de março de 2025.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A6927B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 3743/2025 que visa a Realização do exame Manometria do Esôfago. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Março de 2025.

Arapiraca, 10 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B9B0FBB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES URBANAS

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 26 do Dec. Municipal nº 02/2025, considerando o que consta do processo administrativo nº 02270064/2025, por meio do presente ato, comunica que a Organização da Sociedade Civil, denominada Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31, protocolou Manifestação de Interesse Privado para formulação de estudos com a finalidade de implementar tecnologias inovadoras e o conceito de Cidades Inteligentes, abrangendo a eficientização de luminárias, a geração de energia por placas fotovoltaicas e infraestrutura de telecomunicação neste município, razão pela qual torna pública a possibilidade de que outros possíveis interessados encaminhem, até o dia 21 de março de 2025, as suas respectivas propostas alternativas acerca do objeto acima referido, nos termos do Decreto Municipal nº

02/2025, para o seguinte endereço eletrônico: infra.atalaia@gmail.com.

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8FA0F908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peixe, arroz, leite de coco e feijão, para distribuição na Semana Santa, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL
Tipo: Menor preço - Item.
Data e hora da sessão de disputa: 21/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 10 de março de 2025.

ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:11BB7BF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 129 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, E A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada V – FG-5 – Chefe de Equipe de Manutenção e Abastecimento de Dados – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, *e)*, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MISAEL ALBUQUERQUE SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.171.664-61, para exercer a Função Gratificada V – FG-5 – Chefe de Equipe de Manutenção e Abastecimento de Dados, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 129 de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:4DB4C603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2 – CC04 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;
RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). JOAB CLAÚDIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 049.372.164-90, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2 – CC04, junto à Secretaria Municipal de Governo do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B6BD418B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Transportes e Abastecimento – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOAB CLAÚDIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 049.372.164-90, no cargo em comissão de Coordenador de Transportes e Abastecimento – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3A8E25F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 – CC03 – DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;
RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.235.094-57, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 – CC03, junto à Secretaria Articulação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6231BC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.235.094-57, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:16430AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL – CC03 – DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;
RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). JOSIVAL SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 127.778.934-70, do cargo em comissão de DIRETOR OPERACIONAL – CC03, junto à Guarda Municipal do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:83EDE4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Manutenção de Frotas e Reparos – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOSIVAL SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 127.778.934-70, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Frotas e Reparos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F63AA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO: 0110.0014/2025
6º(SEXTO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.871.412/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do prazo vigente, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Mércio José Tavares Lopes Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:7492116E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PNAB

MUNICIPIO DE BATALHA / AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PNAB

Modalidade/Nº: Chamada Publica nº 001/2025 – PNAB – Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM OBJETIVO DE INCETIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE BATALHA, em fomento a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil – **PRAZO DE INSCRIÇÃO DO DIA 11/03/2025 A 21/03/2025, de 08:00 as 12:00 horas** (horário de local) – o Edital encontra-se disponível na **Sede da Biblioteca SESI,** localizada a Rua Luís Correia Filho nº 100, Bairro Centro, Município de Batalha/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido no site da prefeitura https://www.batalha.al.gov.br/ .

LUCIANO FERREIRA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:BC7B0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PNAB

MUNICIPIO DE BATALHA / AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PNAB

Modalidade/Nº: Chamada Publica nº 002/2025 – PNAB – Objeto: Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Batalha, em fomento a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil – **PRAZO DE INSCRIÇÃO DO DIA 11/03/2025 A 21/03/2025, de 08:00 as 12:00 horas**(horário de local) – o Edital encontra-se disponível na **Sede da Biblioteca SESI,** localizada a Rua Luís Correia Filho nº 100, Bairro Centro, Município de Batalha/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido no site da prefeitura https://www.batalha.al.gov.br/ .

LUCIANO FERREIRA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:65653113

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura

O Setor de Cotação de Preços, torna público que está recebendo Propostas Financeiras para o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura. Prazo para envio das propostas: de 11/03/2025 até o dia 13/03/2025. Objeto da Contratação: Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para campo de futebol Society e Quadras Poliesportivas. Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) seguido, pesquisar. E-mail para envio de Propostas comprasbelomonte2021@gmail.com.

Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Belo Monte/AL, 11 de março de 2025.

ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A3194CD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Rita de Cássia da S. Cavalcante**, inscrita no CPF sob o n.º ***.102.174-**, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Maria Neuza de Amorim Dâmaso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 07 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:966EDAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

v**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Averlan Melo dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.101.824-**, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Ensino Fund. Lagoa do Peri-Peri, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:7AC22748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **José Barros Xavier**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.443.174-**, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fund. Lagoa do Peri-Peri, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:62682E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Maria Sirlene dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.890.564-**, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fund. Lagoa do Peri-Peri, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F1702427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Edja Cléia de Santana Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.014.374-**, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Ensino Fund. José Patrício da Costa, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:AD5D5FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Estela Maria Marques Sampaio**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.432.524-**, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fund. José Patrício da Costa, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:6CEEB942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Marta Maria Melo dos S. Rosendo**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.889.044-**, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fund. José Patrício da Costa, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:77AD9E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Ana Cristina Dâmaso Cavalcante**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.667.584-**, para exercer a função de Diretor da Creche Aristeia Rodrigues dos Santos, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:632AB429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Thais Silva de Almeida**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.298.044-**, para exercer a função de Diretor do Centro de Educação Infantil Prof.ª Maria Edja Soares Leite, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D31B0589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Elisangela Alves Barbosa Santos**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.822.094-**, para exercer a função de Diretor da Creche Vicente de Almeida Barros, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:74EFBD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Denilma Cristina da Costa Silva**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.575.894-**, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Rita Alves Coutinho, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:EA335B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Lilia Amélia Cortez Sabino**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.866.644-**, para exercer a função de Diretor da Creche Maria Nasaré da Costa Silva, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:94DEB537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) servidor(a) **Liana Marques Tenório**, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.300.964-**, para exercer a função de Diretor da Creche Pastor José Antunes da Silva, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) encontra-se no rol de aprovados do resultado final do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas municipais de ensino de Boca da Mata/AL, regido pelo Edital n.º 1/2025/SEMED, consoante os termos da Portaria n.º 046/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:A6355313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Fabiana de Almeida Barros**, inscrita no CPF sob o n.º ***.970.534-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Divisão de Serviço Público Municipal, no Departamento de Proteção Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:42B94CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Maria das Dores dos Santos Pereira**, inscrita no CPF sob o n.º ***.825.154-**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para o exercício de função gratificada (FG 04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, a partir de 10 de março do ano em curso.
Art. 2º - Cessada a designação, o(a) servidor(a) retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F9C6CD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Priscila da Silva Costa**, inscrita no CPF sob o n.º ***.251.174-**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para o exercício de função gratificada (FG 04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, a partir de 10 de março do ano em curso.
Art. 2º - Cessada a designação, o(a) servidor(a) retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:821DE4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar o colaborador **Manoel Henrique da Costa Neto**, inscrito no CPF sob o n.º ***.785.754-**, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º - Ao fiscal de contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D3653EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **José Laelson da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.860.674-**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para o exercício de função gratificada (FG 03), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, a partir de 10 de março do ano em curso.
Art. 2º - O servidor ora designado deverá exercer a função de Tesoureiro, devendo assinar, em conjunto com o ordenador de despesa respectivo, ordens de pagamento e demais documentos necessários para a execução de despesas orçamentarias.
Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:3F5A1CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Maria Andréa das Neves Costa**, inscrita no CPF sob o n.º ***.462.994-**, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Ao fiscal de contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:78E808FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor**Antônio Carpegiani Peixoto da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.409.294-**, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Ao fiscal de contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:BA5BE316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo na Lei Municipal n.º 387/97 (Regime Jurídico Único), tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 01230002/2025, RESOLVE:
Art. 1° - Retificar a portaria n.º 037/2025, tão somente, para fazer constar, como CPF da servidora Maria Rosineide Gomes de Oliveira Santos, em licença sem vencimentos, o identificador ***.309.844-**.
Art. 2º - A portaria ora retificada quanto a mera inexatidão material permanece em vigor desde a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 10 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F83E8730

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
REFERENTE À ARP Nº 09. PE 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MOVPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.231.2012/0001- 40.**

DO OBJETO: TRANSFORMAÇÃO DO ITEM 43 (POLTRONA UNIVERSITARIA) EM RELAÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº 09.PE28/2024 EM CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – AL.
DO CONTRATADO **MOVPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.231.2012/0001- 40, Loteamento Palmares I, S/N, Lote 06, Quadra. 13, CEP 57.000100-000, Bairro: Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo - AL**

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 146.644,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
MOVPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.231.2012/0001- 40

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7FEFB455

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 01. PE 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

ARP Nº 01. PE 39/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 18.074.072/0001-49

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAPAS, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOCA DA MATA/AL**,
DO FORNECEDOR: **C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 18.074.072/0001-49, com sede na Travessa, 64, nº 29, Jacintinho, CEP: 57041-419, neste ato representado por Carlos Gomes André
DO VALOR REGISTRADO: **R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 18.074.072/0001-4
CARLOS GOMES ANDRÉ

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CACA1211

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 01. PE 25/2024 - 2º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ARP Nº 01. PE 25/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **KJR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 42.722.978/0001-07**

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
DO FORNECEDOR: KJR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 42.722.978/0001-07, com sede na rua Santa Fernanda, nº 1342, Jatiúca, CEP: 57035-670, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. Kleiner Jatobá de Melo Costa Júnior
DO VALOR REGISTRADO: R$ 116.473,50 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

KJR COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ nº 42.722.978/0001-07
KLEINER JATOBA DE MELO COSTA JÚNIOR

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:1244E12E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 02. PE 25/2024 - 2º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ARP Nº 02. PE 25/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MARIA I. M. P. CÂMARA - ME, CNPJ nº 30.548.258/0001-98**

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
DO FORNECEDOR: MARIA I. M. P. CÂMARA - ME, CNPJ nº 30.548.258/0001-98, com sede na Rua Santo Antônio, nº 424, Ponta Grossa, CEP: 57014-680, Maceió/AL, neste ato representado pela Sra. Maria Izabel Mendes Porangaba Câmara
DO VALOR REGISTRADO: R$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MARIA I. M. P. CÂMARA - ME, CNPJ nº 30.548.258/0001-98
MARIA IZABEL MENDES PORANGABA CÂMARA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FFC99739

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 03. PE 25/2024 - 2º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ARP Nº 03. PE 25/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **HS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 50.564.964/0001-30

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
DO FORNECEDOR: HS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 50.564.964/0001-30, com sede na Av. Antônio Custódio Porto, n° 664, Centro, CEP: 57275-000, São Sebastião/AL, neste ato representado pelo Sr. Heverton dos Santos Silva.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 17.307,50 (dezessete mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

HS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 50.564.964/0001-30
Heverton dos Santos Silva

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E1E5BD16

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 04. PE 25/2024 - 2º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ARP Nº 04. PE 25/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, CNPJ: 15.017.617/0001-97**

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
DO FORNECEDOR: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, CNPJ: 15.017.617/0001-97, com sede na Travessa Quirino Porto, n° 55, Centro, CEP: 57680-000, Boca da Mata/AL, neste ato representado pela Sra. Sinelva Maciel da Costa.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, CNPJ: 15.017.617/0001-97
SINELVA MACIEL DA COSTA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B2CEB520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5F64377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a contratação de empresa especializada no serviço de implantação e cessão de uso de sistemas de gerenciamento que integram as informações e processos do órgão, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0E10D464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO No 007/2025, de 10 de março de 2025.

Declara Situação de Emergência, em todo o Município afetado por Estiagem – 14110 conforme legislação aplicada ao tema

O Prefeito do Municipal de Cacimbinhas, Senhor Wladimir Araújo Wanderley, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 382/2009 e pelo Inciso VI Do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que; no período de estiagem a intensa precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Pois, barreiros, barragens, açudes, lagos e lagoas cheias, elas encontram-se completamente improprias para consumo humano.

As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água potável e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com aproximadamente 2.054 domicílio na Zona Rural. Se colocarmos uma carrada de água em cada residência por mês, sendo que cada carrada custa em média R$ 400,00 reais, isso já seria uma despesa mensal demais de meio milhão e não existe cofre público municipal que suporte essa retirada mensal, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água potável vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem ela não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

III- O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chegamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar.
IV- Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do

desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, nas ações de respostas necessárias.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

PUBLIQUE-SE

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:44D8D62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Aviso de Autorização de Inexigibilidade

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 001.018.210225, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **TULIO DUARTE SHOWS LTAD (TULIO DUARTE SHOWS),** empresa com sede na Av. Da Integração Ayrton Senna, nº 461, Sala 307, São Jose, Petrolina/PE, CEP: 56.308-434, inscrita no **CNPJ/MF de nº 56.995.153/0001-70**, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:926D7982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Aviso de Autorização de Inexigibilidade

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 001.018.230225, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **R B DE ARAUJO - ME,** empresa com sede na Rua Antônio Matias, nº 270, Casa, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-350, inscrita no **CNPJ/MF de nº 35.215.452/0001-75**, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6260EACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Canapi, 10 de março de 2025.

Processo nº: 220252102012
Interessado: Secretaria Municipal

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **AUTORIZO,** nos termos do art. 74, VIII da Lei nº14.133/21, a referida contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com a empresa **GUERRA ACESSORIA TECNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.674.387/0001-90, para contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, visando que sejam excluídos do cálculo do valor adicionado, os valores referentes a produção de energia elétrica que vinham sendo contabilizados para o Município de Piranhas e, a partir disso, que sejam recalculados o IPM de todos os anos em que esses valores foram utilizados, com o devido ressarcimento dos valores recebidos a menos pelo Município de Canapi, condicionado à cláusula "ad exitum", conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe.

Em seguida retornem os autos ao Setor de Licitações para formalização e assinatura do termo de contrato e atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, caso necessário por imposição legal e posterior publicação do extrato do contrato.

O presente ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ademais, a divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8B419711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2503, pagina 12, no dia 03/03/2025, onde se lê: serviço de emplacamento, leia-se: Contratação de empresa autorizada para confecção de placas de identificação veicular, com entrega imediata e integral.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3D66F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 42/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 42/2022

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**. Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 42/2022, considerando o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, mediante a aplicação do INPC/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 27/02/2025. Valor atual anual da contratação: **R$ 12.519,01 (Doze mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo)**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4CB47D29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material correlato e insumos de saúde. Data: 21/03/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:06D1C9E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para confecções de roupas, uniformes, fardamentos e artigos de cama, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coité do Nóia - AL, 10 de Março de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F0EEDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Especializada em levantamento de ativos referentes às taxas devidas pela operadora de telefonia móvel Telefônica do Brasil e TIM S.A., com atuação no município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00006/2024 - G C F Consultoria Financeira Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 365 dias. ASSINATURA: 04.02.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:39371518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coité do Nóia - AL, 10 de Março de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:56F91E41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021/SMS-FMS

Partes: PMCS e o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH (CNPJ nº. 10.443.512/0001-86
Objeto: Da Vigência - A vigência deste aditamento ao Termo de Colaboração, tem início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025; Dos Recursos Financeiros – No período de vigência deste aditamento, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor de R$. 330.000,00 (Trezentos mil reais), resultante da multiplicação dos novos quantitativos de serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde, estabelecidos no Anexo I (parte integrante do processo) do presente aditamento como novas metas mínimas da parceria, codificados de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS; A importância discriminada, será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH; os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de

Saúde para o IDH, durante a vigência do presente aditamento serão aplicados seguindo o cronograma, planilha; Os valores pactuados neste aditamento poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante apostilamento, à critério da Administração Pública de Coqueiro Seco. Al., desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção; Os valores pactuados poderão ser alterados para mais ou para menos sempre que for corrigida a Tabela SUS, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.820/2024, resguardando-se os valores correspondentes à Tabela TUSS para procedimento, atividades, ações e serviços sem precificação na Tabela SUS. Dos quantitativos mínimos de profissionais – No período da vigência do Aditamento, o IDH utilizará, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades da saúde do município, objeto deste aditamento, os quantitativos de profissionais que se fizerem necessário para atingimento das metas mínimas estabelecidas no Anexo I do mesmo. Das Metas – As novas metas mínimas a serem atingida pelo IDH, no período de vigência do presente aditamento, são as constantes no Anexo I do mesmo, substituem as constantes no Plano de Trabalho – PTA apresentado no Chamamento Público correspondente e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outros serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do município, não pactuadas inicialmente e/ou em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados. Da prestação de Contas – No período de vigência do presente aditamento, o IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior; Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente aditamento, o IDH prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art.69 da Lei Federal nº. 13.019/2014. Dos adicionais de Insalubridade – A Administração Pública Municipal deve manter em perfeitas condições de salubridade, uso, higiene, limpeza e conservação das unidades de saúde aonde os profissionais do IDH prestem seus serviços durante a execução da parceria, evitando que os mesmos entrem em contato com agentes nocivos que ponham em risco a saúde; É também da responsabilidade da Administração Pública Municipal o fornecimento de EPIs ou EPCs capazes de neutralizar o risco ao bem estar físico, mental e social dos profissionais de saúde do IDH em atividade na execução da parceria; Quaisquer danos, ônus, multas, prejuízos, despesas, sentenças, litígios e desavenças, em juízo ou fora dele , que tenham motivação em insalubridade será sempre de responsabilidade única e exclusiva da Administração Pública Municipal. Da atuação em rede: Será permitida ao IDH a atuação em rede, com uma ou mais organizações da sociedade civil, para execução da parceria ora aditada, na forma disposta no art. 35-A da Lei 13.019/2014; Na atuação em rede será mantida a integral responsabilidade do IDH, celebrante do Termo de Colaboração nº. 001/2021/SMS- FMS; Competirá ao IDH a celebração de termo de atuação em rede para repasse de recurso à(s) não celebrante (s), ficando obrigada, no ato de celebração verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do Termo de Colaboração e comunicar à administração pública a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura. Da rescisão unilateral – Fica assegurada a possibilidade da rescisão unilateral à Administração Pública Municipal de Coqueiro Seco. Al., desde que seja comunicada ao IDH, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; na hipótese da rescisão antecipada, os quantitativos de metas discriminados no Anexo I deste aditamento, serão aferidos proporcionalmente ao tempo de duração da parceria, permitindo-se a compensação, para mais ou para menos, de cada ação, atividade, procedimento ou serviço, desde que seja preservado o equilíbrio financeiro da parceria. Da ratificação: Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração nº. 001/2021/SMS/FMS.
Data de assinatura: 19/12/2024.

ALAN FABRÍCIO DE MELO SALUSTIANO –
Secretário Municipal de Saúde de Coqueiro Seco. Al

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO –
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:64ABCF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202410030001

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.085.532/0001-74, com endereço na Rua Gilda Maria Miranda Lima, nº47, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), por sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 07 de março de 2025 -

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO/
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202410030001

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.085.532/0001-74, com endereço na Rua Gilda Maria Miranda Lima, nº47, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais, por sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 07 de março de 2025 -

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO/
Prefeito

CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202410030001
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
EXTRATO DO CONTRATO 13/2025, PROC. ADM. Nº 202410030001. Valor total de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.085.532/0001-74.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento - Contratante e Anderson Correia da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0B205AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O prefeito do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 2024, , tendo em vista o que consta no Processo nº 202502030029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AUTORIZO a proceder-se à contratação, objetivando a Prestação de Serviços Especializado de assessoria jurídica técnica administrativa, licitações e contratos e previdência, através da empresa: DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ sob o nº 29.663.737/0001-76, no valor de R$ R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), com pagamentos mensais no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil) mensais. Coqueiro Seco/AL, 12 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o n° 12.200.325/0001-05 e o escritório de DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ sob o nº 29.663.737/0001-76. OBJETO: Prestação de Serviços Especializado de assessoria jurídica técnica administrativa, licitações e contratos e previdência. Com valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), com pagamentos mensais no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil) mensais. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento /contratante e o Sr. Diogo Diniz Lyra/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D58413BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 30/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GLADSON DA COSTA
NAZARO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 31/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e VITOR ALFREDO THOMAS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 32/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 33/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 34/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LICITAINFO LTDA, CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ELUAN FUNES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 35/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e SAMUEL FERRAZ DE BARROS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 36/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 37/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 48.849.767/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ISOLDE MACHADO FERREIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 38/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e EDNA TODAO GONCALVES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 39/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ sob o nº 10.868.068/0001-40.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e DENILSON MALKUT, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 40/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FELIPE DA COSTA LAVOR LIMA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 41/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, pelo Fornecedor Beneficiário.
Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 42/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M LINS ROCHA, CNPJ sob o nº 49.135.699/0001-96.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MELKEANGELA LINS ROCHA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 43/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 44/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ELIENE MARIA DA SILVA, CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ELIENE MARIA DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 45/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARCIO JOSE SCHUTZ, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 46/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: L. DE AB DANTAS, CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 08150003/2024
Ata de Registro de Preços nº 47/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LETICIA FINK, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:76AB30D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE MATERIAL GRÁFICO

Processo nº: 04150016/2024
Ata de Registro de Preços nº 48/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.002/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ SOB O N° 10.668.687/0001-91.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa para confecção de material gráfico da saúde para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARCIA FARAH, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:171DCF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02190035/2025;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos, armações, e lentes, testados e montados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 10 de março de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9EDAF07A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.014388/2024
Pregão Eletrônico n° 18.2/2024 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e2.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de Urnas Funerárias e Translado funeral.
Data de realização: 25 de março de 2025 às 08:00h.

Processo n.º 0500.014388/2024
Pregão Eletrônico n° 21.3/2024 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e2.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia.
Data de realização: 26 de março de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2711A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUINCHO PLATAFORMA HIDRÁULICA COM ASA DELTA (IMPLEMENTO A SER INSTALADO EM VEÍCULO CAMINHÃO DO MODELO FOTON AUMARK S 1217 - 12 TONELADAS), A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SMTT. - TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AA3A1929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.008122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 40.061.199/0001-82, valor global de R$ 499.848,01 (Quatrocentos e

quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavos); M7 ACESSÓRIOS LTDA CNPJ N° 12.383.275/0001-30, valor global de R$ 813.511,10 (Oitocentos e treze mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) e OPORTUNE COMERCIAL LTDA CNPJ N° 28.067.286/0001-41, valor global de R$ 648.970,29 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 05 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A4006CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.008122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 40.061.199/0001-82, valor global de R$ 499.848,01 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavos); M7 ACESSÓRIOS LTDA CNPJ N° 12.383.275/0001-30, valor global de R$ 813.511,10 (Oitocentos e treze mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) e OPORTUNE COMERCIAL LTDA CNPJ N° 28.067.286/0001-41, valor global de R$ 648.970,29 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2F5D7193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:951964E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÉLICOS (ARMA DE FOGO).

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B8A92D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR EM APLICATIVO MOBILE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DA310D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0200/2025

PORTARIA N° 0200/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **ROSALVA FAUSTINA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 010.880.954-45, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de março de 2025.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49ADD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0201/2025

PORTARIA N° 0201/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARCELA JULIANA SILVA MELO**, portador (a) do CPF: 116.149.304-22, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DBD5A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0202/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0202/2025

Exoneração de servidor público por motivo de aposentadoria compulsória do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024, e considerando art. 37, § 14, e no art. 201, § 16 da CF (incluído pela EC n° 103/2019 de 12 de novembro de 2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria compulsória, o(a) servidor(a) ZETE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 428, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta exoneração decorre da perda do vínculo funcional em razão da aposentadoria compulsória, que se efetiva em 31 de março de 2025.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C40FCD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0206/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0206/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS, matrícula 22839, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DES RURAL E ABASTECIMENTO, do
quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito a partir de 12 de março de 2025.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F89D4ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0200.016520.2024 - Primeiro termo aditivo de realinhamento de preço, ref. ao P.E.06.2024.
Objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia
Fornecedor Beneficiário: Jam Distribuidora Ltda CNPJ n° 05.242.978/0001-83.

Item	Produto (Descrição)	Unid	Valor Licitado	Valor realinhado
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	9,24	15,46
8	LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	10,26	13,86
10	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - 900ML	UND	6,24	8,24
13	CAFÉ - 250G	PCT	10,04	21,02

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 De 04 Janeiro De 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E248DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2025 MATRÍCULA: 24087

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do S.r. **JULIO HENRIQUE DE SANTANA NETO**, inscrito no CPF sob o n° 005.108.165-25, a partir do dia 10/03/2025.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E26DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 15/2025 - PROCESSO: 0800.002912.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 15/2025 - PROCESSO: 0800.002912.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): EMANOELA BARROS DE ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2007029136510 SEDS/CE e CPF 097.539.324-30
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **10/03/2025** a **28/02/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB848EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1000.002993.2025- Primeiro Termo Aditivo
Contrato de Fomento 024/2024
Objeto: Fomentar custeios para a realização do Campeonato Delmirense de Futebol 2024, que terá início em dezembro de 2024 e término em março de 2025.
Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia/AL.
Contratado: LIGA DELMIRENSE DE FUTEBOL
CNPJ: 10.891.074/0001-19
Valor total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Vigência: 30 de abril de 2025

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 007/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:4E519A53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

90002/2024 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Construção de Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS) no Município de Dois Riachos, conforme Contrato de Repasse nº 862023/2017/MDS/CAIXA, nos termos do edital e anexos. Contratante: 12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. Contratado: 35.357.567/0001-02 - JOSE CLESIVAM TEOTONIO EIRELI. Valor Total: R$ 76.196,85 (setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data: 06/03/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA e JOSE CLESIVAM TEOTONIO.

JEFFERSON RUAN BARBOSA SANTOS
Superintendente Geral de Licitações

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7DE2DF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, manutenção predial, viária e serviços técnicos de engenharia, conforme estabelecido nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e ORSE. Os serviços serão executados conforme a necessidade da administração, abrangendo edificações, praças e canteiros públicos pertencentes ao Município de Dois Riachos/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE– AL. VIGÊNCIA: até 10/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dois Riachos e: CT Nº AD001/2025 - 10.02.25 - LN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 4.589.806,50.

JEFFERSON RUAN BARBOSA SANTOS
Superintendente Geral de Licitações

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:9EA900B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS – AL, com sede na Avenida Miguel Vieira de Novaes n° 100, Centro – Dois Riachos – AL, inscrita no CNPJ.: N° 12.250.908/0001-32, neste ato representada pelaSra. **Rozineide Barbosa de Araújo Camilo,** brasileira, casada, administrador,residente e domiciliado à Rua Miguel Vieira de Novais, na cidade de Dois Riachos, portador de CPF. N° 723.478.804-20 e Cédula de Identidade N° 1.206.615– SSP/AL., doravante denominada simplesmente cessionária.

MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI – ME, com sede na Rua Liberalina Amara, n° 129, Centro – Major Izidoro – AL, Inscrita no CNPJ.: N° 04.878.996/0001 – 93, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Pedro AugustoFerreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua José Barros da Rocha, N° 34 – Centro, Major Izidoro – AL., portador de CPF. N° 129.519.624 – 79 e Cédula de Identidade N° 39.737.136 – SSP/AL., doravante denominada simplesmente cedente.

CESSIONÁRIA E CEDENTE, em conjunto simplesmente designados PARTES, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa cedente;

Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para **CESSÃO NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso pela cedente à cessionária, do sistema **CASH,** módulos do consignante e servidor, de propriedade da cedente a fim de possibilitar a operacionalidade e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS – AL,** junto aos servidores municipais e às consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do

cálculo das margens consignáveis sem ônus quaisquer para a cessionária e seus servidores;

Os módulos do sistema contratados pelas consignatárias deverão permitir à cessionária efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente termo, bem como oferecer aos servidores públicos da cessionária um modulo especifico do sistema de modulo do servidor para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, sem ônus para a cessionária e para os seus servidores;

A operacionalização das consignações se dará por meio das instituições consignatárias conveniadas e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo **MÓDULO DA CONSIGNATÁRIA** do Sistema **CASH**, pertencente à cedente, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

As consignações facultativas da concessionária procederão única e exclusiva através do sistema **CASH,** enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente termo;
A operacionalização das consignações no âmbito da cessionária transcorrerá por meio das instituições consignatárias, contratantes do sistema **CASH** – módulo da Consignatária, de propriedade da cedente, devidamente credenciadas e autorizadas pela cessionária e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema **CASH**;
Apenas as consignatárias devidamente credenciadas à cessionária poderão ter acesso a utilização do módulo das consignações do sistema **CASH** para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma declaração de confirmação de credenciamento emitida pela cessionária;
As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto a cessionária, mas que possuem consignações em vigor no órgão, ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para o envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema **CASH**;
A Cedente fica sujeita às orientações da cessionária quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a cedente e consignatárias;
A cedente poderá bloquear o acesso das consignatárias inadimplentes do pagamento dos custos particulares referente a adesão, manutenção e suporte do **CASH.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE – Faz parte de cooperação
Técnica por parte da CEDENTE as seguintes atribuições:

Ceder, em caráter não exclusivo e **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software **CASH**, de propriedade da **CEDENTE,** envolvendo os módulos do consignante e Servidor, durante a vigência deste termo;
Promover e manter atualizados os requisitos de software e banco de necessários ao pleno funcionamento do **CASH**;
Instalar o software **CASH,** bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da cessionária seus servidores e consignatárias autorizadas;
Oferecer aos servidores indicados pela cessionária, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do inícioda operacionalização do **CASH** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;
Garantir a integração do sistema de consignação com o portal do servidor da cessionária **(PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS – AL)**, possibilitando o acesso por parte dos servidores público municipal desta instituição;
Disponibilizar no **CASH** as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela cessionária;
É de responsabilidade da cedente manter o sistema **CASH** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de portaria emitida pela cessionária, que então, passa a ser a responsabilidade legal por estes critérios de funcionamento;
Enviar para cessionária e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de pagamento de cada mês os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelaconsignatária através do sistema de consignação de uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS– AL** e de direitos reservados a **MEGA ASSESSORIA**, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha de pagamento da cessionária;
Promover a manutenção do sistema **CASH**, envolvendo:
Monitoramento do funcionamento do software;
Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da cessionária;
Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a cessionária;
Atualização das demandas requeridas pela cessionária que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculos e programas especiais de consignação;
Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela cessionária.
Atualizações das tecnologias de software utilizadas;
Adaptar e enquadrar o **CASH** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a cessionária, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a cessionária responsável por tais critérios de funcionamento;
Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do **CASH** para averbação na folha de pagamento da cessionária;
Oferecer suporte de orientações emergenciais a cessionária, a respeito da utilização do **CASH**, através do e-mail da cedente ou pelo telefone;
A cedente se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da cessionária, mais especificamente no Setor de Recursos Humanos, desta forma, este termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da cessionária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇOES DA CESSIONÁRIA – Faz parte da cooperação
Técnica por parte da cessionária as seguintes atribuições:
Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à cedente os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identidade dos mesmos, incluindo matrícula e CPF em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;
Enviar à cedente em até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno entendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;
É de responsabilidade da cessionária registrar e relatar ao suporte da cedente toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do sistema **CASH**, sendo vedado a cessionária proceder com a manutenção de forma unilateral sem o consentimento da cedente ou da pessoa autorizada por esta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO
O presente termo vigorará pelo prazo de 46 (quarenta e seis) meses, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de termo aditivo para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cessionária, podendo ser denunciado por inadimplemento de algumas das cláusulas, a qualquer tempo pela cessionária, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente termo poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:
Por interesse mútuo entre as partes;
E caso de ausência de consignatárias que arquem com os custos de manutenção do **CASH** junto a cedente;
Por manifestação da cessionária para fins de atendimento de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE
O **CASH** é de exclusiva e inteira propriedade da cedente, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da cedente, sob pena de responsabilização da cessionária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
A cedente garante, por si, por seus empregos, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do termo não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a cessionária por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO
Dada a natureza de cessionária, o objeto deste termo e porque assim se convenciona, cedente obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da cessionária e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste termo (doravante denominado informações confidenciais), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa;
Os dados requisitados pela cedente são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniada, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos servidores da cessionária, proventos e descontos, pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de consignação e a disponibilidade do contracheque online;
A cedente tratará sigilosamente todas as informações confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS
O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, não manterá com a cessionária qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária;
Fica estipulado que por força deste contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a cessionária e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a cedente a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a cessionária dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária;
Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra a cessionária, pelos trabalhadores designados para a prestação de serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a cedente se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(a) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela cessionária.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
O presente instrumento particular de contrato possui amparo legal no Código Civil Brasileiro, respectivamente nos arts.421 e seguintes 579 a 585, bem como o objeto deste contrato possui previsão legal nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93;
A Lei 8.666, em seu art. 24 autoriza a contratação de serviços dispensando a licitação em seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS
Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes;
As condições do presente termo são validas para os sucessores das partes;
Estamos assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do Município de Cacimbinhas, renunciando a qualquer outo por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca de termo, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, para que dele surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Dois Riachos(AL), 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos - AL
ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
- Prefeita -

Mega Tecnologia de Software EIRELI – ME
PEDRO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
- Diretor Presidente -

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:74E16A5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2025– Processo nº 06/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.112.602/0001-08– Objeto: contratação de artística para os Festejos de São Sebastião no Povoado Impueiras ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B46C0B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX Nº 02/2025–Processo nº INEX 002/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.1333/21 – Contratada: **MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20, – Objeto: Prestação de serviços técnico especializado na área de **CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**– vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:105142F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2025– Processo nº 04/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: ROMULO PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 51.676.334/0001-10 – Objeto: contratação de artística para os Festejos de São Sebastião no Povoado Impueiras ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F360D557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2025– Processo nº 05/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL "N'MUSIC, inscrita no CNPJ Nº 23.226.695/0001-20– Objeto: contratação de artística para os Festejos de São Sebastião no Povoado Impueiras ", na cidade de Estrela de Alagoas-AL– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F7375D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2025– Processo nº 27/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: JOÃO CARLOS ARAÚJO FERRO 11195709480, inscrita no CNPJ Nº 44.866.868/0001-44– Objeto: contratação de artística para as festividades de Nossa das Dores no Povoado Lagoa do Ciríaco no Município de Estrela de Alagoas "– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:51E60F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2025– Processo nº 28/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: REGINALDO DULES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob Nº 924.319.174-87– Objeto: contratação de artística para as festividades de Nossa das Dores no Povoado Lagoa do Ciríaco no Município de Estrela de Alagoas "– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B9C84864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024

Pregão Eletrônico 015/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada.**PAIVA GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.707/0001-00**,**

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP/13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 404.750,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representanteRonildo Lira de Paiva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:856E8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de empresa paraPrestação De Serviços De Recarga Para Cilindro de Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 10 de Março de 2025

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F20A4AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de empresa para Aquisição de Extintores de Água e de Pó Químico e Prestação De Serviços De Recarga de Extintor de Água e Pó Químico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 10de Março de 2025

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C920CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de empresa para Aquisição de Extintores de Água e de Pó Químico e Prestação De Serviços De Recarga de Extintor de Água e Pó Químico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 10 de Março de 2025

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:799272B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203.0009.034/2025
OBJETO: Carrinho de lixo e Container.
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: 9.874,70 (Nove Mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900022025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:DC23D5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90002/2025 SRP. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Flexeiras/AL
Data: 24/03/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 10 de março de 2025.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhaes Silva
Código Identificador:505DBC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ERRATA

Conforme publicação no diário oficial dos municípios do estado de Alagoas do dia 28 de fevereiro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025:

Onde se lê:
"Data: 28/02/2025".

Leia-se:
"Data:19/03/2025".

Publicado por:
Ana Myllena Magalhaes Silva
Código Identificador:F1AE7A7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX.

INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**, referente a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Educacional, em favor da empresa: **T R S DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.685.670/0001-67, sediada no Povoado Poço das Pedras, s/nº, zona rural, CEP: 57.325-000, Coité do Nóia/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:C347F535

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da Pregoeira, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 21 de março de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **peixes congelados leite de coco e arroz** para serem distribuídos as pessoas carentes deste município durante a Semana Santa. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no

Setor de Licitações, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 10 de março de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:EE0CB338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços visando futura e eventual aquisição de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL, para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:B831320B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do responsável pelo Setor do Módulo Regime Próprio de Previdência Social de Inhapí/Alagoas, conforme determina o §1º do art. 17 da Lei Municipal de nº 119, de 27 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Inhapi- Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes conferem **o §1º do art. 17 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2025 e Portaria nº 47/2025 do Executivo Municipal.**

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **HIDELBRANDO DA SILVA BEZERRA BISPO, portador do RG nº 45032501 SSP/AL e CPF nº 122.925.344-01, Assessor de Tecnologia** do RPPS de Inhapí-Alagoas, para responder pelo **setor do Módulo Regime Próprio de Previdência/SIAP Item 9, 2ª edição-exercício 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-Al, 17 de fevereiro de 2025

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do InhapiPrev
Portaria PMI nº 47/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:6DE8A0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 02, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Declara situação de estiagem nas áreas do município de Inhapi - AL afetadas por situação de estiagem COBRADE 14.110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Luiz Celso Malta Brandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi localizado no Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – **Em 10 de março** de 2025 constata que a situação de seca persiste afetando significativamente o território rural do Município, resultando em escassez de água e sérios impactos nas atividades econômicas e na vida da população;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos nas lavouras, diminuindo as culturas de subsistência aumentando a pobreza e fome, deixando a população rural sem água potável e com maiores riscos de queimadas que provoca a diminuição das lavouras perene, da fauna e flora.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da defesa civil do município de Inhapi-AL, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Estiagem nas áreas do Inhapi/alagoas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como COBRADE 14.110, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do coordenador do órgão de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do coordenador da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 10 de março de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B6E63349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 008-2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 0206.016/2025
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: **R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter continuo, no Município de Inhapi-AL.
Data de realização: 25 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:788EB4CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o que determina o § 9ª do art. 198 da Constituição Federal, concede reajuste salarial aos agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate a Endemias ACE, passando a vigorar com o valor de R$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais) mensais.
Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e jurídicos retroagidos para 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Jaramataia-AL, 10 de março de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 10 de março de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:4AC7692F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJP Nº 01 – DISP- 1203041/2025 – Processo nº 1203041/2025 – Dispensa de Licitação 1203041/2025 – Fundamentação Legal: fundamentação no com fundamentada no *artigo 75 incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações* – Contratado (a): *COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43* – Objeto: aquisição de pastas para o arquivo morto – Valor global: *R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais*) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6520EB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 38/2021– Processo nº 0207008/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0207008/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: Joaquim Honorato dos Santos Filho inscrita no CPF sob nº 291.749.534-00 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento do anexo da Central de abastecimento farmacêutico - CAF – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B38660DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO

Em 01 de Abril de 2024, o Município de Lagoa da Canoa firmou ata de registro de preço nº 129/2023, junto a empresa NETO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.978.808/0001-06, visando o fornecimento de mobiliário.
No entanto, segundo informações passadas pela Diretora de Compras Sra. Victória Gracindo, em 23 de julgo de 2024 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 3.713,82 (três mil setecentos e treze mil reais e oitenta e dois centavos), e em 20 de Agosto a empresa foi notificada via e-mail, respondendo dizendo que devido ao horário no dia seguinte estaria encaminhando o pedido para o setor responsável para um posicionamento. Em 08 de Agosto de 2024 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.237,94 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), e em 16 de Outubro de 2024 foi enviado notificação via e-mail e esse sem resposta da empresa. Em 27 de Agosto de 2024 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento da Controladoria Municipal no valor de 618,97 (seiscentos e dezoito reis e noventa e sete centavos), e em 16 de Outubro de 2024 foi enviado notificação via e-mail e esse sem resposta. Em 22 de Janeiro de 2025 o Setor de Compras se manifestou novamente falando que até o presente momento a empresa não havia feito a entrega e em 23 de Janeiro de 2025 via e-mail a empresa respondeu que via WhatsApp tinha entrado em contato com a responsável ficando assim a entrega de todos os itens até o dia 31 de Janeiro de 2025, onde a mesma não cumpriu.
Em razão disto, em 05 de Fevereiro de 2025, a empresa foi notificada da abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade, e dado o prazo de 5 dias corridos para que oferecesse defesa prévia, onde até o momento a empresa não se manifestou.
Visando o embasamento legal, para fundamentar a presente decisão, os autos do processo foram remetidos a procuradoria geral do Município, e em atenção as recomendações realizadas, passamos a decidir, conforme segue:

"A EMPRESA NETO MÓVEIS LTDA INCRITA NO CNPJ: 24.978.808/0001-06 E CPF: 008.957.964-35 DO REPRESENTANTE LEGAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ESTÁ SUSPENSA O CNPJ E CPF TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES E APLICAÇÃO DE MULTA DE 5% POR DIA DO VALOR DOS PRODUTOS EM ATRASO. ATÉ O LIMITE DE 5 DIAS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93"

É a decisão.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:17FC1F1B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 001/2025

PORTARIA LAGOA PREV Nº 001/2025

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em favor do servidor José Pereira Lima Filho.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **José Pereira Lima Filho**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito CPF n° 210.585.044-87 e RG sob nº 321033 - SSP/AL, ocupante do cargo de Professor primário, matrícula funcional n.º 595, lotado na secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV, nos termos dos artigos 6º e 7º, ambos da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e artigos 62 e 38, ambos da Lei Municipal nº 604/2017 c.c artigo 65 da Lei Municipal 711/2022, que traduzem que o segurado fará jus à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade, sendo os proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, além de reajuste pela paridade, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 437/2009, conforme processo administrativo nº 2208/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital no Regime próprio de Previdência de Lagoa da Canoa e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente do LAGOAPREV

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:30E84570

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar a renovação dos quantitativos registrados nas atas de registro de preços, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO,a necessidade de estabelecer diretrizes claras para a prorrogação da ata de registro de preços e a consequente renovação dos quantitativos, garantindo segurança jurídica e transparência nos processos administrativos;

CONSIDERANDOa interpretação da Advocacia-Geral da União expressa no Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que reconhece a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços,
DECRETA:

Art. 1ºEste Decreto disciplina a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados em atas de registro de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro, quando houver prorrogação da vigência da referida ata por mais 12 (doze) meses.

Art. 2ºA prorrogação da vigência da ata de registro de preços e a consequente renovação dos quantitativos registrados estarão condicionadas ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação da vantajosidade dos preçosregistrados, mediante pesquisa de mercado que demonstre que os valores permanecem compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado;
II - previsão expressa no edital e na própria ata de registro de preços da possibilidade de prorrogação e renovação dos quantitativos inicialmente registrados;
III - tratamento do tema na fase de planejamento da contratação, demonstrando a previsibilidade da necessidade de aquisição para período superior a um ano;
IV - formalização da prorrogação da ata de registro de preços e da renovação dos quantitativos mediante termo aditivo assinado pelas partes;
V - observância do prazo de vigência da ata original, sendo vedada a prorrogação após a expiração do prazo de vigência inicial.

Art. 3ºÉ vedado, no ato da renovação dos quantitativos:

I - o acréscimo de quantitativos além daqueles originalmente registrados na ata de registro de preços;
II - a alteração do objeto registrado na ata de registro de preços, salvo ajustes estritamente necessários para atender à necessidade da administração, desde que mantidas as condições iniciais da contratação.

Art. 4ºA renovação dos quantitativos registrados na ata de registro de preços poderá ser realizada uma única vez, por igual período de 12 (doze) meses, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência total da ata.

Art. 5ºCabe à unidade gestora da ata de registro de preços:
I - verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;
II - garantir a adequada instrução processual para a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos registrados;
III - fiscalizar a execução da ata de registro de preços, assegurando que as contratações sejam realizadas conforme as condições estabelecidas no edital e na ata.

Art. 6ºOs casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, podendo ser submetidos à consulta da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL,27de fevereiro de 2.025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:63FEB89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA, CNPJ nº 31.744.648/0001-04, CNPJ nº 31.744.648/0001-04, no valor de R$ 1.515.381,30 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**.**
COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);
COOPPILAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAIBA, CNPJ Nº 59.208.432/0001-35, no valor de R$ 761.420,90 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos);
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT, CNPJ Nº 40.909.930/0001-87, no valor de R$ 454.626,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);
COOPERATIVA DE PRODUTORES DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM, CNPJ Nº 28.912.664/0001-46 no valor de R$ 528.869,50 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, CNPJ Nº 35.353.466/0001-55, no valor de R$ 245.908,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais).
Valor geral dos itens adjudicados R$ 4.523.706,62 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Marechal Deodoro/AL, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F92E1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 12 de março de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C87C0B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05240011/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: ARIPIPRAZOL 30mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com.

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:91B57B25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 07 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **ROSYLDETE FERNANDES DE AMORIM**, matrícula 232, ocupante do cargo de Professor A, portadora do 939.969.854-87, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 07 de março de 2025

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:7F51B424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº. 013/2024-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024 (Prefeitura de Maravilha-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. VALOR: R$ 400.261,46 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Celebração: 10/02/2025. Vigência: 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Angélica Luana da Silva Santos - Representante Legal.

Mar Vermelho (AL), 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1A90585B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO PRORROGAÇÃO PRAZO VIGENCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2023-DL
(Serviço de Software de Hospedagem do Sistema E-SUS APS de Atenção Primária)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 01.945.192/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/03/2023, iniciando-se o presente em 03/03/2025 e findando sua vigência em 01/03/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Com o reajuste de 8,1887%, o contrato primitivo que era de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mês, passa para R$ 1.027,79 (um mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos)/mês, totalizando o valor global na ordem de R$ 12.333,48 (doze mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)/ano, para os serviços contratados. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2023-DL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 003.008.040225/2025, e amparo legal Lei de licitações e contratos. ASSINATURA DO TERMO: 01/03/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Jonathan de Melo Silva-Representante Legal.

Mar Vermelho, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3650FF93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 04/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 43/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, estenderá de 28/02/2025 até 28/05/2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2A4DB871

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 37/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa: M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, estenderá de 28/02/2025 até 28/05/2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:1FE36AF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 67/2023, referente a Tomada de Preços nº 03/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI sob CNPJ nº 17.523.163/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2023, por mais 150 (Cento e

cinquenta) dias, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 a partir da data de assinatura.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:A7FBDA16

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2025
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 20250127.009
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem para atender às necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores que participam de eventos institucionais, capacitações, reuniões, visitas técnicas e demais atividades oficiais fora de seu domicílio funcional do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 24 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:87B0489A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20250102.203
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 001/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Wagner Barbosa de Brito Lira
CPF n° 009.726.404-01
Objeto: Locação de imóvel rural para funcionamento do recolhimento de animais em situação de rua.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E WAGNER BARBOSA DE BRITO LIRA

Processo nº 20250102.193
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 002/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: José Arnaldo Rocha Barbosa
CPF n° 151.559.274-04
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOSÉ ARNALDO ROCHA BARBOSA

Processo nº 20250102.137
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 003/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Austergilio de Sá Cardoso
CPF n° 027.178.544-30
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde Urbano I da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E AUSTERGILIO DE SÁ CARDOSO

Processo nº 20250102.138
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 004/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Filipe Calheiros Malta
CPF n° 022.239.394-73
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E FILIPE CALHEIROS MALTA

Processo nº 20250102.331
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 005/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Quitéria Maria Silva do Nascimento
CPF n° 043.824.324-21
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E QUITÉRIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO

Processo nº 20250102.139
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 006/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Eliene Vieira Damasceno Bezerra
CPF n° 483.092.304-00
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ELIENE VIEIRA DAMASCENO BEZERRA

Processo nº 20250102.134
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 007/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Genaldo Luciano Vilar de Oliveira
CPF n° 314.891.924-68
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA

Processo nº 20250102.238
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 008/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Luzia da Silva Pereira
CPF n° 453.483.834-49
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Instrumentos Musicais da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E LUZIA DA SILVA PEREIRA

Processo nº 20250103.008
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 09/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Orlando Rhonisson Santos Vieira Brandão
CPF n°: 055.421.594-27
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Merenda da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ORLANDO RHONISSON SANTOS VIEIRA BRANDÃO

Processo nº 20250102.237
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 10/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Maria de Fátima de Oliveira
CPF n° 383.862.754-72
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA

Processo nº 20250103.010
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 011/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Jermmyno Melo de Oliveira
CPF n° 027.885.754-08
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Equipamentos e Utensílios da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JERMMYNO MELO DE OLIVEIRA

Processo nº 20250103.011
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 012/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Jermmyno Melo de Oliveira
CPF n° 027.885.754-08
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito Mobiliar Escolar da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JERMMYNO MELO DE OLIVEIRA

Processo nº 20250102.404
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 13/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: José Coimbra Lou
CPF n° 177.133.584-04
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito dos Livros da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOSÉ COIMBRA LOU

Processo nº 20250102.394
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 14/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: José Cícero Santana Lima
CPF n° 259.283.764-72
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOSÉ CICERO SANTANA LIMA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:AF49A7B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20250103.023
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 015/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: José Cícero Santana Lima
CPF n° 009.726.404-01
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado II da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOSÉ CÍCERO SANTANA LIMA

Processo nº 20250103.007
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 16/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Evilto Silva da Rocha
CPF n° 091.125.844-28
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E EVILTO SILVA DA ROCHA

Processo nº 2025107.007
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 017/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Samuel Sandrino Alencar Nunes
CPF n° 803.810.224-04
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal.
Vigência: 03 (três) meses
Valor Mensal: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E SAMUEL SANDRINO ALENCAR NUNES

Processo nº 20250102.414
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 018/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Maria Elza Oliveira da Silva
CPF n° 723.545.344-34
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E MARIA ELZA OLIVEIRA DA SILVA

Processo nº 20250102.239
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 019/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Márcio Severiano da Silva
CPF n° 056.832.134-01
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Aluguel Social da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E MARCIO SEVERIANO DA SILVA

Processo nº 20250103.005
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 20/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Marcos Antônio Gomes Ribeiro
CPF n° 060.324.274-04

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO

Processo nº 20250103.009
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 021/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: José Cícero Santana Lima
CPF n° 259.283.764-72
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço da Casa da Costura da Secretaria Municipal de Assistência.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOSÉ CÍCERO SANTANA LIMA

Processo nº 20250102.228
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 22/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Austergilio de Sá Cardoso
CPF n° 162.722.424-68
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E AUSTERGILIO DE AS CARDOSO

Processo nº 20250102.415
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 023/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Maria Josefina Alves Canuto
CPF n° 039.912.704-63
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOSEFINA ALVES CANUTO

Processo nº 20250102.240
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 24/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Genaldo Luciano Vilar de Oliveira
CPF n° 314.891.924-68
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA

Processo nº 20250102.225
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 25/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
CPF n° 009.271.484-63
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E PAULA CAVALCANTE GOMES ARAUJO OLIVEIRA

Processo nº 20250102.235
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 026/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Joyce Maria Brandão
CPF n° 060.127.454-78
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CAPNE da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOYCE MARIA BRANDÃO

Processo nº 202502102.242
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 027/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Jairo Albuquerque Malta
CPF n° 242.047.014-91
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JAIRO ALBUQUERQUE MALTA

Processo nº 202502102.337
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº 028/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Edivania Dias Vieira
CPF n° 036.161.084-03
Objeto: Locação de imóvel para Cumprimento de Determinação Judicial em caso de Responsabilidade Civil do Município.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Celebrado em: 16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E EDIVANIA DIAS VIEIRA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6EAE914F

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **AUTORIZA A INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025**, do Procedimento Administrativo n° 20250102.415, em conformidade com o artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor do Sra. Josefina Alves Canuto, inscrito no CPF n° 039.912.704-63, no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel particular para o regular funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade acima supracitado.
DETERMINO ainda, que seja dada a devida publicidade legal, mediante os ditames da Lei n" 14.133/2021.
EM ATO CONTINUO, encaminha-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 15 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeito

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D3943757

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA SIAP

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gestão e alimentação das informações para o Portal Nacional de compras públicas-PNCP E LAYOUTS DE OBRAS E DE COMPRAS DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA-PNCP E LAYOUTS DE OBRAS E COMPRAS DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PUBLICA SIAP/TCE/AL.
Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2025.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:4209DD99

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA 003

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contratação de empresa para Transmissão de sessão ao vivo.
Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2025.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:996B6DA6

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA 004

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gestão em Redes Sociais.
Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2025.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:96BAF868

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA 005

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Captação e edição de vídeos.
Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2025.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:06F32D70

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO INEX 002

Processo Administrativo Nº 0001.004.1001/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAARAGIBE/AL,CONTRATADO: **PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIA**
CNPJ/MF sob o nº 54.187.856/0001-47**,** OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 20 de Janeiro á 31 de dezembro de 2025 .SIGNATÁRIOS **Antônio José dos Santos e JOSÉ LEONARDO BOMFIM DOS SANTOS**

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:09F4C734

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 02 de 10 de março de 2025

Declara Situação de Emergência no Município de Minador do Negrão/AL devido à Estiagem - COBRADE 14110.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas,
usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica
Municipal:
Considerando a ocorrência de estiagem que afeta gravemente o Município de Minador do Negrão,
causando prejuízos significativos à população e à infraestrutura local;
Considerando a necessidade de medidas urgentes para minimizar os impactos adversos da
estiagem, protegendo a vida, a saúde, o meio ambiente e o patrimônio público;
Considerando a reconhecimento da gravidade da situação de estiagem nos termos do parecer nº
01/2025 da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a
ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que estabelece diretrizes para a Política
Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como no Decreto Federal nº 7.257/2010, que
regulamenta a referida lei;
Considerando a necessidade de adoção de medidas imediatas para a contenção dos danos e a
mitigação dos impactos decorrentes do desastre, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei Federal
nº 12.608/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"

no Município de Minador do Negrão/AL, afetado por desastre classificado como estiagem -
COBRADE 14110, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 12.608/2012.
Art. 2º - Este Decreto tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de
sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação e nos termos da
legislação vigente.
Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem de forma
coordenada nas ações de resposta ao desastre, com vistas a mitigar os impactos da estiagem.
Art. 4º - Fica autorizada a convocação de voluntários e a celebração de parcerias e contratos
temporários para atender às necessidades emergenciais decorrentes do desastre, de acordo com o
previsto no Art. 27 da Lei Federal nº 12.608/2012.
Art. 5º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal,
ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de
emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam
ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou
da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em
contrário.
Minador do Negrão/AL, 10 de março de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:26CEA53C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Por este termo, **RATIFICO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação, e **AUTORIZO** à Contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica e licença de uso do software interdependente para a prestação da assessoria e consultoria com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na rua Duque de Caxias, n° 201, salas 201 e 301, Centro, na cidade de Putinga -RS. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21.

Monteirópolis/AL, 28 de fevereiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0120001/2025, firmado em 28/02/2025, com a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73; Objeto: Contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica e licença de uso do software interdependente para a prestação da assessoria e consultoria; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 0120001/2025; Vigência: 28/02/2026; Valor: R$ 48.000,00; Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Eder Carlos Dalberto.

Monteirópolis/AL, 28 de fevereiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:7716592F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2024-1 – PE nº 45/2024

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL
Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL

CONTRATO nº 02030033/2025, firmado com a empresa S M DE OLIVEIRA ABREU LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.089/0001-53; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e mobiliários, objetivando atender as demandas de todas as Secretárias da Prefeitura de Monteirópolis/AL; Processo Administrativo: 02030033/2025; Vigência: 06/03/2026; Valor: R$ 1.509.565,14 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Selma Maria De Oliveira Abreu.

Monteirópolis/AL, 10 de março de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C5EE8769

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060003/2025, firmado em 03/02/2025, com a empresa 40.649.228 JOBERTY LIMA GONÇALVES, inscrito no CNPJ: 40.649.228/0001-21; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de Água Mineral, acondicionada em Garrafões de 20 Litros e Garrafas de 500 ML, com o intuito de atender às necessidades das Secretarias do Município de Monteirópolis – AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2025, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01060003/2025; Vigência: 03/02/2025; Valor: R$ 59.800,00; Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Joberty Lima Gonçalves.

Monteirópolis/AL, 03 de fevereiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:19B8EFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03080005 - GP/2023

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL e a empresa TH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.548.820/0002-88.

Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 03080005 - GP/2023, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato primitivo, que tem

como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, e máquinas pertencentes a frota de veículos deste Município.

Celebração: 31/12/2024
Signatários: Maílson de Mendonça Lima e Thais Gomes dos Santos.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Monteirópolis em 31/12/2024.

CICERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:FA5F7A47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 371, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal Da Mulher e dá outras providências.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher constituída na seguinte estrutura:
Chefia de Gabinete;
Assessoria Técnica;
Art. 2º. Sãos atribuições e competências da Secretaria Municipal da Mulher:
Assessoramento a(o) Prefeita(o) do Município de Novo Lino no desempenho de suas atribuições;
A elaboração, a coordenação, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina;
A promoção da saúde da mulher, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde;
O fomento ao empreendedorismo feminino, em articulação com a Secretaria de Administração e demais correlatas;
A realização de estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas;
A promoção de ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos;
A colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do estado;
O acompanhamento da legislação que assegura os direitos da mulher e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento;
O encaminhamento de denúncias de discriminação contra a mulher, mediante notícia formal da vítima;
O incentivo às iniciativas da sociedade civil;
Parágrafo único: As ações necessárias ao cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal da Mulher poderão ser realizadas mediante a celebração de instrumentos de colaboração com outros Poderes, órgãos autônomos, entes federativos e com a iniciativa privada.
Art. 3º. São atribuições da Chefia de Gabinete:
Assessorar diretamente o Secretário Municipal nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria;
Apoiar as atividades de comunicação social relativas às realizações da Secretaria;
Fornecer apoio administrativo aos expedientes de interesse da Secretaria;
Assistir o Secretário Municipal em sua representação política e social, na gestão de sua agenda institucional, em suas relações públicas e no preparo e no despacho de seu expediente, em especial, nas suas manifestações sobre as atividades administrativas dos órgãos e unidades da Secretaria;
Promover a articulação entre os demais secretários municipais sobre as matérias submetidas à consideração do Secretário Municipal;
Planejar, coordenar e supervisionar as publicações oficiais da Secretaria;
Responder demandas e atender solicitações da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município;
Atuar como ouvidoria interna da Secretaria;
Exercer outras atividades cometidas pelo Secretário Municipal;
Receber, organizar, distribuir internamente e manter controle de todas as comunicações e expedientes oriundas dos órgãos, entidades e conselhos da Administração Municipal;
Coordenar o expediente, assegurando que todos os ofícios, notificações, comunicações e expedientes recebidos na Secretaria sejam devidamente respondidos;
Receber, registrar, distribuir e arquivar os processos sob responsabilidade da Secretaria;
Manter registro atualizado com todos os processos de interesse da Secretaria;
Desempenhar atividades necessárias ao alcance institucional de sua unidade.
Art. 4º. São atribuições da Assessoria Técnica:
Elaborar relatórios periódicos, a fim de subsidiar o titular da pasta na tomada de decisões em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal e demais secretários municipais;
Acompanhamento, execução e elaboração de relatórios sobre a agenda de ações prioritárias;
Elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas a promoção dos direitos da mulher;
Art. 5º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão, com os respectivos símbolos, carga horária e quantitativo, os quais passam a integrar o quadro de servidores do município de Novo Lino, a seguir dispostos:
01 (um) cargo – Secretária Municipal da Mulher;
01 (um) cargo – Assessor Técnico;
01 (um) cargo – Chefe de Gabinete;

Art. 6º. Constituem receitas da Secretaria Municipal da Mulher as dotações consignadas no orçamento do Município provenientes de dotações orçamentárias próprias, créditos especiais, créditos suplementares e repasses que lhe forem destinados.
Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.
Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO BRUTA	CARGA HORÁRIA
Secretária Municipal da Mulher - CC1	R$ 4.400,00	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico de - CC2	R$ 1.518,00	30 HORAS SEMANAIS
Chefe de Gabinete	R$ 1.518,00	30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7B2D6EA7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI e dá outras providências.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação constituída na seguinte estrutura:
Gabinete do Secretário Municipal;
Chefia de Gabinete;
Assessoria Técnica;
Art. 2º. Sãos atribuições e competências da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Assessoramento a(o) Prefeita(o) do Município de Novo Lino no desempenho de suas atribuições;
Promover o avanço da ciência e tecnologia, visando a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento do desenvolvimento econômico sustentável;
Coordenar, articular e implementar políticas públicas para o incentivo à pesquisa científica e tecnológica;
Fomentar a inovação tecnológica e a transferência de tecnologia, estimulando parcerias entre a iniciativa pública e privada;
Incentivar o desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos inovadores que contribuam para o crescimento do mercado local e regional;
Estimular a formação de recursos humanos em áreas estratégicas da ciência, tecnologia e inovação, por meio de programas de qualificação, especialização e intercâmbio;
Estabelecer e manter parcerias com universidades, centros de pesquisa, empresas e organizações internacionais;
Propor e gerenciar fundos públicos e privados destinados ao financiamento de projetos científicos e inovadores;
Atuar na implementação de políticas de fomento à inclusão digital e à transformação digital da administração pública.
Parágrafo único: As ações necessárias ao cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI poderão ser realizadas mediante a celebração de instrumentos de colaboração com outros Poderes, órgãos autônomos, entes federativos e com a iniciativa privada.

Art. 3º. São atribuições da Chefia de Gabinete, em sujeição as orientações do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Coordenar, a partir da coleta de informações e demandas das diversas Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal, o planejamento, execução e gestão das atividades inerentes à pasta;
Analisar as solicitações de empresas interessadas nos incentivos e estímulos previstos nesta Lei, elaborando relatório e encaminhando ao Secretário;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das ações realizadas pela SMCTI;
Diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito municipal;
Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades da Política Municipal de Incentivo à Inovação Tecnológica;
Assessorar o Secretário Municipal no desenvolvimento de suas políticas e planos de gestão;
Substituir o Secretário Municipal, em atos de gestão, em caso de ausência ou de impedimentos temporários;
Executar, por delegação ou atribuição do Secretário Municipal, ações correlatas de gestão e coordenação superior dos trabalhos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Art. 4º. São atribuições da Assessoria Técnica:
Elaborar relatórios periódicos, a fim de subsidiar o titular da pasta na tomada de decisões em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal e demais secretários municipais;
Acompanhamento, execução e elaboração de relatórios sobre a agenda de ações prioritárias;
Elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo;
Art. 5º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão, com os respectivos símbolos, carga horária e quantitativo, os quais passam a integrar o quadro de servidores do município de Novo Lino, a seguir dispostos:
01 (um) cargo – Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
01 (um) cargo – Assessor Técnico;
01 (um) cargo – Chefe de Gabinete;

Art. 6º. Constituem receitas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação as dotações consignadas no orçamento do Município provenientes de dotações orçamentárias próprias, créditos especiais, créditos suplementares e repasses que lhe forem destinados.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO BRUTA	CARGA HORÁRIA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CC1	R$ 4.400,00	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico de - CC2	R$ 1.518,00	30 HORAS SEMANAIS
Chefe de Gabinete	R$ 1.518,00	30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:0DE9AAAE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 373, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão constituída na seguinte estrutura:
Secretário Municipal;
Chefia de Gabinete;
Assessoria Técnica;
Art. 2º. Sãos atribuições e competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Assessoramento a(o) Prefeita(o) do Município de Novo Lino no desempenho de suas atribuições;
Desenvolver e coordenar o planejamento estratégico e os planos de ação para o desenvolvimento do município;
Elaborar pareceres e estudos econômicos para subsidiar a tomada de decisões da administração municipal;
Monitorar e avaliar indicadores de desempenho das peças de planejamento;
Desenvolver estudos e pesquisas que visem ao aperfeiçoamento das técnicas de elaboração das peças de planejamento;
Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
Coordenar o processo e elaboração do planejamento orçamentário, especialmente na elaboração das propostas e revisões dos Planos Plurianuais (PPA) e propostas de Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA);
Propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
Promover a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento do município;
Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e para a manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
Realizar audiências públicas de discussão e apresentação das peças de planejamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, bem como oficinas de

formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento.
Realizar audiências públicas de avaliação e cumprimento das metas fiscais, conforme previsto em legislação.
Responsabilizar-se pela análise e elaboração dos estudos de impacto orçamentário e financeiro quando da criação, adequação e expansão de novas despesas, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único: As ações necessárias ao cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderão ser realizadas mediante a celebração de instrumentos de colaboração com outros Poderes, órgãos autônomos, entes federativos e com a iniciativa privada.
Art. 3º. São atribuições da Chefia de Gabinete:
Coordenar, em sujeição as orientações do Secretário Municipal de Planejamento, a partir da coleta de informações e demandas das diversas Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal, o planejamento, execução e gestão da política tributária, fiscal e financeira da Administração Pública municipal com atenção ao Sistema Tributário Municipal, às Finanças Municipais e aos Orçamentos Municipais;
Coordenar a gestão e execução orçamentária e financeira da Administração Pública municipal;
Coordenar os estudos prévios e os trabalhos de elaboração das leis orçamentárias municipais e respectivos anexos, promovendo a representação e articulação junto aos Conselhos Municipais e aos órgãos e grupos representativos da sociedade civil;
Coordenar os estudos prévios e os trabalhos de elaboração dos planos setoriais municipais, promovendo a representação e articulação junto aos Conselhos Municipais e aos órgãos e grupos representativos da sociedade civil;
Coordenar as ações de avaliação e monitoramento da execução da política e dos planos fiscais, orçamentários e setoriais municipais;
Assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento no desenvolvimento de suas políticas e planos de gestão;
Substituir o Secretário Municipal de Planejamento, em atos de gestão, em caso de ausência ou de impedimentos temporários;
Executar, por delegação ou atribuição do Secretário Municipal de Planejamento, ações correlatas de gestão e coordenação superior dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 4º. São atribuições da Assessoria Técnica:
Elaborar relatórios periódicos, a fim de subsidiar o titular da pasta na tomada de decisões em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal e demais secretários municipais;
Acompanhamento, execução e elaboração de relatórios sobre a agenda de ações prioritárias;
Elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo;
Art. 5º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão, com os respectivos símbolos, carga horária e quantitativo, os quais passam a integrar o quadro de servidores do município de Novo Lino, a seguir dispostos:
01 (um) cargo – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
01 (um) cargo – Assessor Técnico;
01 (um) cargo – Chefe de Gabinete;
Art. 6º. Constituem receitas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão as dotações consignadas no orçamento do Município provenientes de dotações orçamentárias próprias, créditos especiais, créditos suplementares e repasses que lhe forem destinados.
Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.
Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO BRUTA	CARGA HORÁRIA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - CC1	R$ 4.400,00	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico de - CC2	R$ 1.518,00	30 HORAS SEMANAIS
Chefe de Gabinete	R$ 1.518,00	30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A13F9335

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 374, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Lino/AL.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 03/1997 e demais diplomas pertinentes à matéria, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A remuneração do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, prevista no art. 29º da Lei Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 1997, fica fixada no valor equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:BB1AA5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 6000020300032025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 08/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PEIXE E EMBALAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, NO ACOLHIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA QUARESMA.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
O valor global estimado é de R$ 483.560,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais);
Data da abertura da sessão pública: **24/03/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **09:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2FC6FF81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 14.133/2021 e o que consta no processo administrativo nº 0218001/2025, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0218001/2025, que culminou na Contratação da empresa para fornecimento de material legislativo, para atender as necessidades da câmara municipal de olho d'água das flores - al, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos**,** MIGUEL MORAES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.125.931/0001-66, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, 218, andar 1, farol, CEP: 57.051-190, Maceió - AL, no valor Global de **R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais)**.

Olho d´água das Flores – AL, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:53319AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20241007020AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares (MMH), correlatos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 24 de março de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6BF3908C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP,** CNPJ No 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E82CC322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI -EPP,** CNPJ No 18.571.654/0001-30.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:57EB6477

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Edlania Anjos Vieira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39****** SEDS/AL e CPF: 131.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**CUIDADORA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DA14127A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Eduarda Marques Brandão Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SESP/AL e CPF: 132.***.***.**.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora de História**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D55BD4BF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A):Eduardo Barbosa da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº550****** SSP/AL e CPF: 068.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 3.036,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C84AE6EF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Elaine Soares Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SEDS/AL e CPF: 109.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:54AB1DEE

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Eldres Lino Gonçalves Leite, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45***** SESP/AL e CPF: 151.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:403E62C8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Erisvalda Ventura Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38******- SSP/AL e CPF: 123.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:09FB2DC6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Evilania Alves de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 58****** SSP/AL e CPF: 090.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:51BE1EC6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Fernanda Maria Nicacio de OLiveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 095.***.***.** SSP/AL e CPF: 095.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:BCBFF070

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Gabriela Alves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****** SSPDS/CE e CPF: 120.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Sala**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:0BECB963

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Gean Victor Lima Pereira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45******SESP/AL e CPF: 149.***.***-**.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:845C51D9

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Genilson Silva Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13******** SSP/AL e CPF: 136.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A6E4AEF8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Gessyca Rodrigues da Graça, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 65******SSP/SP e CPF: 087.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**CUIDADOR(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B2D19ED8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Giliane dos Santos Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****** SEDS/AL e CPF: 053.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ABERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:89E00B16

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Holga Almeida dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43****** SESP/AL e CPF: 147.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:63FFE566

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Ichaily de Melo Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41****** SESP/AL e CPF: 137.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:8E999E12

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A)Jairo Leandro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33******* SESP/AL e CPF: 104.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Disciplina**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:F4089248

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jandeilson Silva de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 53******* SSP/SP e CPF: 372.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Serviços Educacionais**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:9FD72C43

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jocileide de Jesus Santos Nunes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31****** SESP/AL e CPF: 082.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:6F3F4A06

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jose Claudemir lima dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40****** SEDS/AL e CPF: 143.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Porteiro(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:268FE39E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jose Eduardo Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40****** SSP/SE e CPF: 093.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:56985D3E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Joseane Severo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SEDS/AL e CPF: 119.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:7B6C782E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Josefa Maria da Silva Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2001002039189 SEDS/AL e CPF: 049.699.504-90.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2025

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:66936846

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Josimara Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32******SCJDS/AL e CPF: 083.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:7BB26764

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Katiana Feitosa de Oliveira Noia, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32****** SESP/AL e CPF: 081.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3FFA9AEB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Kayllane Ferreira da Paz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43****** SESP/AL e CPF: 147.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO B. DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:186F029B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Lindiane Ferrreira da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33***** SEDS/AL e CPF: 108.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 03 de fevereiro de 2025

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:F0FC602D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Lorena Fagundes de Barros Araujo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42****** SESP/AL e CPF: 131.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a) Inglês**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:860CCF67

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Luciane dos Santos Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19***** SSP/AL e CPF: 012.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:71E34A69

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Lucilia Oliveira Vieira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31******SESP/AL e CPF: 081.***.***-**.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1082D62E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maires da Silva Oliveira Verissimo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33***** SEDS/AL e CPF: 110.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:39ED5677

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Analine Vieira de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42******- SSP/AL e CPF: 146.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:74308CFA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Andressa da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 14******** SSP/BA e CPF: 847.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B52F9246

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Aparecida Pereira Leite, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41******SESP/AL e CPF: 143.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:323D8725

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria de Lourdes Barreto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 69**** SEDS/AL e CPF: 470.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:28431063

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Eduarda Rodrigues Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45******SEDS/AL e CPF: 151.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**CUIDADOR(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:8F4B8A7A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Eliene Silva Fernandes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04****** SSP/AL e CPF: 049.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a **Merendeira**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A933459B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Eliene Silva Fernandes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04****** SSP/AL e CPF: 049.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Merendeira**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:7AF77944

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Fernanda Nicacio de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34****** SESP/AL e CPF: 095.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a) MATEMATICA**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2025** a **31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 20 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:818BE63F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Jose Correia da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32****** SSP/AL e CPF: 055.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:FB79E0FA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Lindivane dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39******** SSP/SP e CPF: 050.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:F9C51589

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Lucieine Soares dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35****** SESP/AL e CPF: 118.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3E7500BC

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Madalena de Melo Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 17***** SEDS/AL e CPF: 035.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:F5BBCA0B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Rozineide de Almeida Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20***** SSP/AL e CPF: 051.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:81076281

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Telma Campos Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19***** SSP/AL e CPF: 042.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:32A56811

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria Valeria dos Santos Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SEDS/AL e CPF:123.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4448EB93

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Marileide de Melo Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15******SESP/AL e CPF: 032.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C574DE44

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Marina Campos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 200********** SESP/AL e CPF: 049.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:381806F0

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Micaela Batista da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 73***** SDS/PE e CPF: 107.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga

horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.
DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:12C6B47D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Michelle Vieira de Souza Dias, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33****** SEDS/AL e CPF: 107.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DF7F062E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Nailma Inocencio Ventura, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 25***** SSP/SE e CPF: 064.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:389EC0AC

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Nathalie Santos Guerra, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42***** SSP/SE e CPF: 143.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3B2BFFA2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Nivea Karoliny Sales de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 48****** SSP/SP e CPF: 384.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Psicologo(a)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO B. DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:688F2A02

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Raquel Araujo Freitas Matias, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15******* SESP/PA e CPF: 071.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2F0D637E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Sabrina Monteiro, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 55******* SESP/AL e CPF: 058.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:95E28F05

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Silvaneide Pereira Saldanha, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35****** SESP/AL e CPF: 109.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D04D6D7B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Simone da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32********* SSP/AL e CPF: 329.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Sala**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:44BD1E0F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Solange Ferreira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****** SESP/AL e CPF: 056.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A8CA77F8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Tatiane Gonçalves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37****** SSP/SE e CPF: 093.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL,18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E07ADE2A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Thatiane Dias dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45******SESP/AL e CPF: 484.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:55B6EDAB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Thayane Jammylis dos Santos Gomes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11******SESP/AL e CPF: 119.***.***-**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5FA571DB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Valdenice Pereira Britto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13***** SCJDS/AL e CPF: 026.***.****.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)Educação Fisica**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5B3C9494

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Valdileide Maria da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20********** SEDS/AL e CPF: 056.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:AF52A5E1

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Valquiria Vieira Nunes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19****** SESP/AL e CPF: 043.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**01/02/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5CABAC83

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60
CONTRATADO(A): Willyana Aquino de Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32****** SSP/AL e CPF: 083.***.***.**.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/02/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 03 de fevereiro de 2025

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B221C05B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 213/2025, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER, GRATIFICAÇÕES DE DIFICIL ACESSO DO MÊS DE FEVEREIRO AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
CRISTIANA FERNANDES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
EDSON GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA NEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 506,80
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 506,80

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 17 de FEVEREIRO de 2025

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:CA21FA31

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE
CONCEDER, AUMENTO DE CARGA HORARIA NO MÊS DE FEVEREIRO PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	R$ 700,00
LUCIENE VENTURA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	R$ 700,00
CAROLINE BEZERRA SOUZA	PROFESSORA	R$ 61,00
MARIA ANALINE VIEIRA DE SOUZA	PROFESSORA	R$ 1.518,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Olho D'Água do Casado-AL, 17 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:AA2FC168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025
Tipo: menor preço por grupo de itens.
Processo n.º 0116.0006/2025
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos, iluminação, sonorização e produção de eventos, com montagem e desmontagem das estruturas e decoração afins.
Data de realização: 21 de março de 2025, às 9h (abertura da proposta) e 9h30min (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de março de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:7155E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA PASTORA DE ASSIS**, **CPF nº 069.***.***-****, para o cargo de provimento em comissão DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, símbolo CC-4, lotada no SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 03 de fevereiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:9275BDAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 13 de março, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 10 de março, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:549DDEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.01//2024

OBJETO: Contratação De empresa especializada no serviço se solução integrada de tecnologias, contratação contempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos: multifuncionais monocromáticas/coloridas, notebooks, totem de auto atendimento (rolo papel incluso), impressoras de pulseiras de identificação (incluso as pulseiras), software de gerenciamento e controle de impressões e máquinas multifuncionais laser, software, especificado(s) no termo e referência, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CONTRATADA: **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62, situada na Rua Afonso Pena, nº 56, Bairro Farol, Maceió/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR: R$ 910.140,00 (novecentos e dez mil, cento e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026. RECURSO: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6ACEEB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa para retomada e finalização da obra de construção de uma quadra coberta – padrão FNDE (26173) PAC 2, no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06. VALOR TOTAL: R$332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2026. RECURSO: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D7CC10C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 004/2025

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **004/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **0203015/2025**. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção e fornecimento de Softwares de Sistema Tributário para o Município de Palestina/Al. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **19.914.987 KAMILA GONZAGA FILHO VILELA (WVTRIBUTOS)** (CNPJ nº **19.914.987/0001-88**). Valor Total: **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **017/2025**. Processo Licitatório nº **0203015/2025**. Contratação: **Dispensa 004/2025**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **19.914.987 KAMILA GONZAGA FILHO VILELA (WVTRIBUTOS)** (CNPJ nº **19.914.987/0001-88**). Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção e fornecimento de Softwares de Sistema Tributário para o Município de Palestina/Al. Valor do Contrato: **: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**. Vigência: **31 de dezembro de 2025**. Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva** e **Kamila Gonzaga Filho Vilela**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:BC58D2CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pariconha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especiallizada para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidads da Câmara Municipal de Pariconha-AL.**
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda administrativa desta Casa de Leis. Visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, durante o exercício 2025.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmpariconha@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Pariconha-AL**,** até o dia 13/03/2024 às 12:00h.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Pariconha – AL: https://pariconha.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmpariconha@gmail.com.
Pariconha/AL, 07.03.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:3DE51B80

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pariconha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para forneciento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pariconha/AL.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmpariconha@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Pariconha-AL**,** até o dia 13/03/2025 às 12:00h.
Modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Pariconha – AL: https://pariconha.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmpariconha@gmail.com.
Pariconha/AL, 07.03.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:58F1FD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo do prosseguimento na elaboração do Edital e demais atos necessários à seletiva:

REJANE CORREIA DA SILVA – Matrícula 15396

GREICY KELLY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 1746

FERNANDA LUIZA SILVA VIANA – Matrícula 1747

LIVIA MARIA PEREIRA BARBOSA LEITE – Matrícula 15489 PRESIDENTE

IEDA NUNES DE CARVALHO – Matrícula 1325

Pariconha/AL, 07 de Março de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B69431C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas instituições educacionais integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha Alagoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; na Lei Orgânica do Município de Pariconha – Alagoas; e na Lei Federal 15.100 de 13 de Janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica; e

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e procedimentos a serem adotados pelas instituições educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino no uso de dispositivos móveis no ambiente escolar, de forma favorecer o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis nas instituições educacionais integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, nos diferentes turnos de estudo, durante as aulas, recreios e intervalos, ressalvadas as situações disciplinadas no Art. 2º, desta Portaria.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento desta Portaria são considerados aparelhos eletrônicos portáteis quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e demais dispositivos similares.

Art. 2º O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais de estudantes é possível para os casos de:

I - atividades pedagógicas sob orientação explicita de profissionais de educação, na sala de aula ou em lugares e tempos que envolvem intervalos entre aulas;

II - situações de perigo e por motivo de força maior em que a necessidade é premente;

III - garantia de acessibilidade, de gerenciamento de situações de saúde de estudantes e inclusão.

Art. 3º Os professores e demais profissionais da unidade de ensino devem evitar o uso de dispositivos eletrônicos durante o exercício de suas atividades, exceto quando necessário para fins administrativos e pedagógicos.

Art. 4º Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser mantidos guardados na mochila ou bolsa, pelo próprio aluno, desligado.

Paragrafo único. A Unidade de ensino deverá assegurar meios adequados de comunicação entre a família e a escola, definindo os canais e momentos institucionais apropriados para contato durante o período escolar, de modo a promover a confiança e a tranqüilidade quanto à segurança e ao bem-estar dos estudantes.

Art. 5º Os professores e demais profissionais da unidade, deverão manter os dispositivos eletronicos no silencioso, guardados na bolsa ou mochila, só podendo utilizá-los para fins pedagógicos ou em situações excepcionais mediante necessidade de comunicação.

Art. 6º Para trabalhar as possibilidades de uso pedagógico e os efeitos psicológicos, decorrentes da restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis, a Secretaria Municipal de Educação, intersetorialmente, promoverá, junto às unidades educacionais:

I - formação continuada de equipes gestoras e professores com foco no uso da tecnologia como ferramenta pedagógica no processo ensino aprendizagem;

II - formação periódica sobre detecção, prevenção e abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental, característicos do uso imoderado e da nomofobia;

III - ações de escuta e de acolhimento aos professores, profissionais e estudantes, por meio do serviço de psicologia escolar.

Art. 7º A equipe gestora, em conjunto com os demais profissionais da unidade de ensino, deverá promover a conscientização dos alunos sobre o uso responsável, ético e pedagógico dos dispositivos eletrônicos.

Art. 8º Fica a equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incumbida de orientar e acompanhar o cumprimento desta Portaria, que culminará com a atualização dos Regimentos Escolares e Projetos Político Pedagógicos, para fins de aprovação pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 9º Caberá às unidades escolares criar estratégias de interlocução com as famílias ou sua representação formal, para efetividade das ações definidas nesta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARICONHA-ALAGOAS, AOS 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1671DE80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada no serviço de Borracharia para atender as necessidades da secretária municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.04.0010/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:C1E3B89E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada no serviço de Lavagem de Carro para atender as necessidades da secretária municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.05.0006/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:CC64E417

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.13.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:B72A48A4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em

contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.19.0008/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:35A44596

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 198/2025, referente ao contrato nº 011/2022 oriundos do Pregão 008/2022, tendo como objeto a Prestação de Serviços para Coleta de lixo, Transporte e Limpeza Urbana/Povoados, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 3º Termo Aditivo, em favor da empresa **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob n° 13.352..120/0001-08, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de janeiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A29D9EB6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 639/2025, referente ao Chamamento Público nº 001/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu Eficiência e gestão, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 5º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E06B85F7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 628/2025, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu acolhe, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 4º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CCDF3705

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 627/2025, referente ao Chamamento Público nº 003/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu Educação em foco, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 4º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:95F1458C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 638/2025, referente ao Chamamento Público nº 004/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu é mais Saúde, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 5º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C265FEA1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 011/2022 do Pregão 008/2022, com a empresa M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** representado pela CONTRATADA, para Serviços de coleta de lixo, transporte e limpeza urbana/povoados, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 011/2022 do Pregão nº 008/2022.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 09 de março de 2025 findando-se em 09 de março de 2026, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: Ficou concedido o reequilíbrio contratual no percentual de 12,98% (doze virgula noventa e oito por cento) ao valor global do contrato, perfazendo o valor em R$ 383.771,92 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), decorrente da aplicabilidade do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), nos termos da Cláusula Sexta, do Contrato nº 011/2022.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.352.120/0001-08.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:39D55BF4

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 003/2021 do Chamamento público nº 003/2021, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu Educação em foco, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Lei 13.019/14, no qual estabelece que: "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)", c/c a cláusula do contrato nº 003/2021 do Termo de Colaboração nº 003/2021.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.79 – SERV. DE APOIO ADM. TÉCNICO E OPERACIONAL

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de março de 2025 a 15 de setembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:63A8253F

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 002/2021 do Chamamento público nº 002/2021, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu acolhe, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Lei 13.019/14, no qual estabelece que: "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)", c/c a cláusula do contrato nº 002/2021 do Termo de Colaboração nº 002/2021.
DOTAÇÃO: Estrutura programática – 13.1313.08.122.0001.2064
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De assistência social e habitação.
Elemento de despesa – 33.90.39.79 – serv. De apoio adm. E operacional.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de março de 2025 a 15 de setembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:385F0263

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 001/2021 do Chamamento Público nº 001/2021, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu Eficiencia e gestão, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Lei 13.019/14, no qual estabelece que: "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)", c/c a cláusula do contrato nº 001/2021 do Termo de Colaboração nº 001/2021.
DOTAÇÃO: Estrutura programática – 05.0505.04.122.0001.2008
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De administração.
Estrutura programática – 02.0202.04.122.0001.2003
Descrição – manutenção das ações do gabinete do prefeito

Estrutura programática – 11.11.20.122.0001.2052
Descrição – manutenção das ações da secretaria mun. De pesca aquicultura e des. Econômico.
Estrutura programática – 12.1212.15.122.0001.2057
Descrição – manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura e obras.
Estrutura programática – 15.1515.27.122.0001.2080
Descrição – manutenção das ações da sec. Municipal. De esporte, lazer e eventos.
Estrutura programática – 16.1616.23.122.0001.2084
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De turismo, meio ambiente e rec. Hídricos.
Estrutura programática – 17.1717.20.122.0001.2086
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De agricultura, pecuária e abastecimento.
Estrutura programática – 18.1818.04.122.0001.2088
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De compras, convênios e licitações.
Estrutura programática – 20.2020.13.392.0001.2081
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De cultura e juventude.
Estrutura programática – 21.2121.04.122.0001.2094
Descrição – manutenção das ações da sec. Mun. De urbanismo e serv. Públicos.
Elemento de despesa – 33.90.39.79 – serv. De apoio adm. Técnico e operacional.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de março de 2025 a 15 de setembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7884CDE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
PREGÃO ELETRÔNICO 32.1/2024, PROCESSO Nº 0619-0024/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORAS REGISTRADAS:
ATA Nº 011/2025
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (29043834000166) com os lotes: 29, 39, 40 no valor total de R$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais). IURI RENAN BERGAMIN, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 012/2025
BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (32910616000196) com os lotes: 28 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).FRANKLIN BARROS SANTANA, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 014/2025
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 50 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). IDALINA FERNANDES CHMIEL, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 015/2025
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35753111000153) com os lotes: 11 no valor total de R$ 41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais). MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 016/2025
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 9 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:7C5CF015

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **005/2025**. Objeto: **Intenção de Registro de preços para aquisição de luminárias púbicas de tecnologia de led.** Data: **21** de **março 2025**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br .

Pilar/AL, 10 de março de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:C3188930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº301/2025 (DE 10 DE MARÇO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **LUCAS SANTOS OLIMPIO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 113.149.524-12, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:896EA9CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **OVOS DE CHOCOLATE**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 11 de março de 2025 a 17 de março de 2025**.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0306-0028/2025.

Pindoba/AL, 11 de março de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:060E5701

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Art. 221, parágrafo 3º da CF, de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013, a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, a Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena, a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui a alimentação escolar como direito dos estudantes da educação básica pública;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no Art. 37 §1º; §3º; Art. 38; §1º e incisos I e II e § 2º, que se destina a educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.197/2000, que estabelece o tempo destinado à hora atividade cumprida pelo profissional professor, bem como a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a composição da jornada de trabalho do professor e a Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, institui o programa Escola 10 com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 1/2000 de 05 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, a Resolução CEE/AL nº 03, de 21 de novembro de 2018, a Resolução CEE/AL nº 01, de 30 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 120/2017-CEE/AL de 18/12/2017, que regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 050/2017- CEE/AL de 18/12/2017, nos Arts, 3º, 4º, §1º e Art. 23 da Lei nº 9.394/96; Art. 16 §1º, que dispõe sobre a modalida semipresencial, a regulamentação da Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Alagoas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos em seus aspectos relativos ao alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à BNCC, a Resolução do CNE/CEB nº 2 de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno a presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.495, de 2 de agosto de 2023, do MEC, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.811/2024, institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares;
CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 470, de 14 de maio de 2024 Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ;
CONSIDERANDO a Portaria nº 635, de 10 de Julho de 2024 do MEC, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica - Programa Escola das Adolescências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15/2024 que institui o processo de gestão democrática através de seleção para escolha de Gestores Escolares;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100/2025, de 14 de janeiro, do MEC, que veda o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica. que tem como objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o Decreto n° 100.622, de janeiro de 2025, da SEDUC AL, que institui o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Alagoas - IDEAL para as Redes de Ensino Estadual e Municipal e para as Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino da Educação Básica.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para organização e funcionamento de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento dos bebês, das crianças bem pequenas, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, considerando os objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico (PPP), de cada Unidade Educacional, dos trabalhos de Gestão Escolar e trabalhos pedagógicos emanados pela presente portaria.
Art. 2º A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se-á na legislação vigente, princípios e diretrizes pedagógicas curriculares que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL (SEMED).
Art. 3º O Ensino priorizará:
I - a educação escolar considerando o estudante nas suas dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural;
II - promoção do acolhimento e fortalecimento de políticas públicas educativas (acompanhamento da frequência, busca ativa, projeto FICAI, medidas corretivas e recomposição de aprendizagem, preferencialmente de modo paralelo, transição escolar, progressão parcial, turmas de progressão e consequente redução da retenção escolar) que traduzam os direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;
III - as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Piranhas em consonância com as Políticas Educacionais Estadual e Nacional;
IV - a garantia de educação de excelência como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais - nº 9.394, de 1996;
V - a ampliação da oferta de matrículas no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental Parcial e Integral e Educação de Jovens

e Adultos, oportunizada pela chamada pública e busca ativa de estudantes;
VI - o fortalecimento das avaliações internas e externas e da autoavaliação institucional, de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;
VII - o acompanhamento pedagógico, em especial, aos estudantes com desempenho abaixo do adequado nas avaliações internas e externas;
VIII - apoio pedagógico para o alcance da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
IX - a organização e garantia da efetivação da hora-atividade e a formação permanente aos professores, em especial, nas horas adicionais da Jornada de Trabalho (Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI), (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC) e (Horário de Trabalho Pedagógico em Formação – HTPF), destinadas ao trabalho coletivo e aos demais profissionais que atuam nas Unidades Educacionais, por meio das Coordenações constituídas pela SEMED e acompanhamento a Gestão Escolar;
X - o cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na LDB - nº 9.394, de 1996 e expostos nas matrizes curriculares e calendário escolar, para todas as formas de ofertas;
XI - a educação inclusiva considerando o modo de ser, de pensar e de aprender de cada estudante, propiciando desafios adequados às suas características e eliminando as barreiras para a participação plena e a aprendizagem;
XII - a equidade reconhecendo as diferenças, desnaturalizando as desigualdades e diversificando as práticas pedagógicas;
XIII - a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos estudantes que deste necessitem;
XIV - a execução do Programa de Alimentação Escolar por meio do fornecimento de refeições adequadas, de acordo com a faixa etária do educando e do incentivo da formação de hábitos alimentares saudáveis;
XV - a priorização curricular na perspectiva de garantia de direitos e visando superar as defasagens pedagógicas causadas pelo período pandêmico, seguindo as matrizes curriculares dispostas como anexo a esta portaria;
XVI a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, exceto nas situações previstas na lei.
XVII - todas as Unidades Educacionais, pertencentes à Rede Municipal de Educação de Piranhas, deverão iniciar suas aulas a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, conforme Calendário Letivo Municipal anexo a esta portaria.
XVIII - A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) tem como objetivo a implementação de ações voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo na educação brasileira, assim como à promoção da política educacional para a população quilombola.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º O Projeto Político Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL), bem como considerar as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino.
Art. 5º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar seu Projeto Político Pedagógico ou redimensioná-lo, sob a coordenação da Equipe Gestora, com a participação da comunidade educacional e aprovação do Conselho Escolar, a fim de nortear toda a sua ação educativa;
§ 1º O Projeto Político Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Conselho da Escola, posterior aprovação da Equipe Gestora e homologação da Inspeção Educacional da 11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/Piranhas-AL.
§ 2º Nas Unidades Educacionais que mantêm Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico deverá ser atualizado considerando a BNCC e o ReCAL:
as dimensões do trabalho educativo e da organização escolar requerem tomadas de decisão coletiva na direção da melhoria institucional e garantia da aprendizagem de todos os estudantes;
ênfase na Avaliação Diagnóstica 2025, logo nos primeiros dias de aula e seus indicativos acerca dos níveis de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, para nortear os trabalhos de priorização curricular;
elaborar Plano Estratégico de Ações de preparação para aplicação das avaliações externas;
a garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes por ano do Ciclo, observada a Priorização Curricular;
a garantia de alfabetização de 100% (cem por cento) dos estudantes até o 2º ano do Ciclo de Alfabetização;
§ 3º As metas estabelecidas pela comunidade educacional, expressas no Projeto Político Pedagógico, definirão as ações a serem desencadeadas e as responsabilidades pela sua execução e avaliação, de acordo com o estabelecido em normatização específica, adotando-se a Priorização Curricular.
Art. 6º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a Gestão Escolar e a equipe pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Pública deverão:
I - Pactuar meta anual de qualidade da educação, estabelecida pela Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) mediante o regime de colaboração - Programa Escola 10;
III - Elaborar Plano de Ação a partir das diretrizes do Programa Escola 10;
IV - Prestar informações fidedignas no Censo Escolar;
V - Participar de todas as formações, reuniões, seminários, congressos e outras ações de socialização com a apresentação de práticas, propostas pela Secretaria Municipal de Educação e SEDUC/AL.
Art. 7º Assegurar uma transição escolar efetiva e harmoniosa nas unidades de ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Anos Finais, por meio da implementação de estratégias de acolhimento e adaptação, considerando os conhecimentos, experiências prévias e necessidades dos estudantes;
Art. 8º Contemplar atividades para familiarizar a comunidade escolar nas novas etapas de ensino:
I- orientações aos pais para esclarecer o processo de transição escolar;
II- formação continuada de professores com práticas pedagógicas que apoiem a transição escolar;
III- manutenção de uma linha pedagógica consistente;
IV- celebração simbólica da transição escolar;
V- fortalecimento de práticas pedagógicas que integrem habilidades escolares com culturas locais.
Art. 9º As atividades pedagógicas no ano letivo de 2025 devem ser norteadas pelo tema: **Educação que Acolhe e Transforma: Diversidade, Equidade e Sustentabilidade.**
Art. 10 Promover ações pedagógicas centradas no protagonismo do aluno para fomentar a valorização da diversidade, a promoção da equidade e a consciência sobre sustentabilidade no ambiente escolar.
I - Capacitar professores para abordar temas de diversidade, equidade e sustentabilidade com metodologias inclusivas e inovadoras;
II - Incentivar práticas pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural, étnica e social;
III - Sensibilizar a comunidade escolar para a importância da equidade de oportunidades e do respeito às diferenças;
IV - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano escolar.

Art. 11 A comunidade escolar deverá desenvolver pesquisas e projetos junto aos territórios e as pessoas, propiciando reflexão e ação, com o objetivo de acolher, prevenir, intervir e garantir o engajamento e aprendizagens dos estudantes por meio do desenvolvimento do trabalho intersetorial com mais equidade, culminando nos seguintes eventos:

I – Jornada Pedagógica – 17 a 19 de fevereiro;
II - Avaliação Diagnóstica – Bimestral;
III - Caminhada de conscientização sobre o autismo, realizada nas principais avenidas da cidade - 02 de abril;
IV - Jogos Escolares Municipais de Piranhas (JEMP), de 11 de agosto a 15 de agosto;
V - Aulão SAEB/2025 - 29 de outubro;
VI - Seminário das práticas exitosas – 05 de dezembro;
VII - Feira de Empreendedorismo – 12 de dezembro.

Art. 12 No planejamento e execução das atividades pedagógicas, os professores devem considerar:
I - A Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Referencial Curricular de Alagoas - RecAL;
II - Os resultados das avaliações diagnósticas e de aprendizagem e avaliações externas (SAVEAL, SAEB e Fluência leitora);
III - Os Programas implementados pela SEMED, garantindo o respeito e a realização de atividades apropriadas às especialidades da Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos;
IV - As adaptações curriculares necessárias para os estudantes, públicos do Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Regulares.
Art. 13 A avaliação para a aprendizagem dos estudantes deve focar nos processos de ensino e de aprendizagem, subsidiando o planejamento e replanejamento de todas as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas.
Art. 14 As Unidades de Ensino devem organizar o trabalho pedagógico, a partir da análise dos resultados e indicadores das avaliações diagnósticas realizadas ao longo de 2022, 2023 e 2024, identificando defasagens ou procedências de aprendizagem, cruzando com os conhecimentos prévios dos estudantes, suas condições socioemocionais, contexto territorial e socioeconômico, sistematizando assim, as habilidades e objetos de conhecimento a serem desenvolvidos e produzidos ao longo de 2025.
Art. 15 Os resultados e indicadores do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (SAVEAL) e demais avaliações diagnósticas, aplicadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), podem ser acessados pelas Unidades de Ensino nos portais eletrônicos divulgados e compartilhados com toda a comunidade escolar.
Art. 16 O acompanhamento das aprendizagens dos estudantes deve pautar-se em uma ação intencional, planejada, colaborativa e articulada com foco na recomposição das aprendizagens, visando a construção de estratégias que garantam o direito à progressão das aprendizagens dos estudantes.
Art. 17 O acompanhamento das aprendizagens compreende os processos que envolvem o planejamento docente, dentre eles:
I - Orientação e análise dos planos de aula;
II - Orientação para uso dos resultados das avaliações e intervenções pedagógicas;
III - Orientação para utilização de materiais didáticos, materiais complementares e recursos tecnológicos.

Art. 18 As Jornadas de Trabalho/Opção dos Profissionais de Educação serão cumpridas no âmbito das Unidades Educacionais, de acordo com o Plano de Trabalho da SEMED e a pertinente legislação em vigor, qual seja:
I - 2/3 (dois terços) da carga horária (CH) semanal em atividade exclusivamente de sala de aula;
II – 1/3 (um terço) da CH dividida entre HTPC, HTPI e HTPF.
A jornada de trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades Educacionais do município de Piranhas, terá a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DA HORA ATIVIDADE			
		HORA ATIVIDADE	
ETAPAS	**HORA AULA**	**HTPC e HTPF**	**HTPI**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2/3	50%	50%
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		60%	40%

Para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, têm-se:

JORNADA DE TRABALHO	**HORA AULA**	**HORA ATIVIDADE**
20h	13h	07h = 04h (HTPC e HTPF) + 03h (HTPI)
25h	16h	09h = 04h (HTPC e HTPF) + 05h (HTPI)
30h	20h	10h = 05h (HTPC e HTPF) + 05h (HTPI)
40h	26h	14h = 07h (HTPC e HTPF) + 07h (HTPI)
50h	33h	17h = 08h (HTPC e HTPF) + 09h (HTPI)
60h	40h	20h = 10h (HTPC e HTPF) + 10h (HTPI)

Para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, têm-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORAATIVIDADE
20h	13h	07h = 04h (HTPC e HTPF) + 03h (HTPI)
25h	16h	09h = 05h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
30h	20h	10h = 06h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
40h	26h	14h = 08h (HTPC e HTPF) + 06h (HTPI)
50h	33h	17h = 10h (HTPC e HTPF) + 07h (HTPI)
60h	40h	20h = 12h (HTPC e HTPF) + 08h (HTPI)

Art. 19 Os Profissionais da Educação em exercício nas Unidades Educacionais deverão participar das atividades propostas no período de organização escolar, da análise coletiva dos registros que compõem a Documentação Pedagógica, das Reuniões Pedagógicas, das Jornadas Pedagógicas, dos Conselhos de Classe, dos grupos de trabalho da formação continuada, da avaliação do trabalho educacional, dentre outras propostas de trabalho coletivo.
I – A Jornada Pedagógica a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2025.
§ 1º As atividades referidas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas dentro do horário regular de trabalho do Professor, podendo ser programadas em horário diverso, mediante sua anuência.
§ 2º Considerar-se-á como frequência individual presencial nos horários destinados à formação, referidos no *caput* deste artigo, aqueles realizados pela Unidade Educacional ou, quando o professor for convocado para ações pedagógicas oferecidas pela SEMED, em local diverso da sua Unidade Educacional para os quais o servidor envolvido estiver devidamente convocado, desde que comprovada a frequência.
§ 3º As Unidades Educacionais deverão favorecer a participação da equipe de apoio nas formações oferecidas pela SEMED.

SEÇÃO II
DO REGISTRO DAS AULAS
Art. 20 Os instrumentos de registro serão:
I – plano anual
II - plano de aula
III - diário de classe online.
Art. 21 O Diário de Classe Online é um instrumento de gestão e de escrituração escolar que acompanha e controla o desenvolvimento da ação do professor, onde este descreve a vida escolar do estudante, através de notas e/ou pareceres e que, portanto, pertence(m) ao histórico de vida escolar de cada um daqueles que foram devidamente matriculados na Unidade Educacional, assim:
I - O Diário Online compõe o acervo documental da unidade escolar;
II - É instrumento de uso e preenchimento obrigatório pelo professor titular da turma;
§1º A inserção de nomes e atualização no Diário de Classe online só poderá ser realizada pela secretaria escolar;
§2º Em caso de dificuldades no preenchimento do Diário de Classe online, o professor deverá reportar-se à Coordenação Pedagógica para as devidas orientações;
§3º O professor deverá concluir o preenchimento do Diário de Classe online no prazo máximo de até 5 dias úteis após o encerramento do bimestre;
Parágrafo único: O não preenchimento do Diário de Classe Online em tempo hábil pelo servidor público, mesmo que contratado temporariamente, se sujeita a instauração de processo administrativo disciplinar por desídia funcional.

SEÇÃO III CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 22 O Calendário Escolar deverá contemplar, no mínimo, 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e a carga horária estabelecida para Educação Infantil e Ensino Fundamental parcial e integral e EJA da Rede Municipal de Ensino de Piranhas, respeitando o tempo reservado à recuperação final, quando houver:
§1° Na Educação Infantil, a jornada escolar será de no mínimo 04 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, incluindo o tempo reservado ao recreio dirigido. O planejamento docente deve considerar a BNCC e o Referencial Curricular RecAL, e as orientações curriculares da Rede Municipal de Educação de Piranhas/AL.
§2° - Do 1º ao 5º ano - jornada escolar de 04 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula. O horário reservado ao recreio deverá ser de vinte minutos, não computados como horas trabalhadas.

§3° Do 6º ao 9º ano diurno - jornada escolar de 05 (cinco) dias com 04 horas/aula diárias de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula e 10 minutos de intervalo, e um dia com 05 horas/aula.
§4° Nas escolas de Tempo Integral, a jornada escolar será de 05 (cinco) dias com 8 horas para Educação Infantil incluindo o tempo reservado ao recreio dirigido e no mínimo 7 horas para o Ensino Fundamental .
Art. 23 Considera-se dia de efetivo trabalho escolar, toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, estabelecida no Calendário Escolar e que envolva a participação de professores e alunos, exigindo-se o controle de frequência, respaldado na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
Art. 24 Fica estabelecido o período de recesso escolar de 16 à 30 de junho.
Art. 25 Deverão constar no Calendário Escolar o carimbo e assinatura do Gestor (a) e Coordenador Pedagógico.
Art. 26 Estabelecer que o Calendário Escolar seja elaborado pelas Unidades Escolares, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar e encaminhado à SEMED em 2 (duas) vias, acompanhado de Ata de sua aprovação do Conselho Escolar e Ofício, para análise e homologação.
Parágrafo Único: Compete à Diretoria Pedagógica analisar e homologar os calendários, bem como definir prazos para correções que se fizerem necessárias.
Art. 27 As Unidades Escolares devem utilizar o modelo de calendário disponibilizado pela SEMED/Piranhas/AL por e-mail, para que haja padronização dos mesmos, evitando uma diversidade de cores, formatos e ausência de informações, provocando dificuldades em sua análise e entendimento.
Art. 28 As Unidades Escolares deverão afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2025, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.
Art. 29 Os dias destinados à Recuperação Final do Ensino Fundamental, não serão computados para efeito do cumprimento dos dias letivos. **Parágrafo Único:** As Unidades de Educação Infantil utilizarão estes dias para Organização Escolar (OE).
Art. 30 O Conselho de Classe poderá ser realizado em dia letivo, desde que não haja a interrupção das aulas.
Art. 31 Determinar que as alterações do calendário escolar poderão ocorrer através de documento destinado à Diretoria Pedagógica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para homologação.
§1° O documento deverá conter a exposição de motivos, a solicitação da alteração e a proposta para reposição das aulas, com o novo calendário para ser submetido a uma nova análise e validação;
§2° Em caso de interrupções do ano letivo, independente do motivo, faz-se necessária a inserção de sábados letivos na reorganização do calendário, objetivando não prolongar o ano letivo.
Art. 32 A Unidade Escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido, no mínimo, 200 dias letivos e a carga horária estabelecida para cada Etapa da Educação Básica;
Art. 33 As normas e procedimentos para o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 da EJA deverão considerar dois semestres e calendários independentes – 2025.1 e 2025.2.

SEÇÃO IV
EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 34 A Educação Infantil destina-se a bebês e crianças bem pequenas (de 0 a 3 anos e 11 meses de idade) e crianças pequenas (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade), nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, e será oferecida da seguinte forma:
I Creche – destinadas a bebês e crianças bem pequenas na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos;
II Pré-escola – destinadas ao atendimento de crianças pequenas na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

SEÇÃO V
ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 35 O Ensino Fundamental destina-se aos estudantes com idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2025, e será organizado em Ciclos de Aprendizagem, conforme segue:
– Ciclo de Alfabetização – abrangendo do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental;
– Ciclo Interdisciplinar – abrangendo do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
– Ciclo Autoral – abrangendo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A formação das classes/turmas no Ensino Fundamental deverá observar o número de estudantes previsto na Resolução nº 055/2002 do CEE/CEB/AL.
Art. 36 As Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:
I - Quando organizadas em dois turnos diurnos:
1º turno: das 07h às 11h30; 2º turno: das 13h às 17h30;
II - Quando organizadas em dois turnos diurnos e um noturno:
1º turno: das 07h às 11h30; 2º turno: das 13h às 17h30; 3º turno: das 19h às 22h30;
III - Nas turmas de 6º ao 9º ano, no dia em que houver 5 aulas, deve-se organizar o horário para o cumprimento da carga horária até o limite do horário acima previsto.
Art. 37 As Unidades Educacionais organizadas em dois turnos diurnos e um turno noturno observarão as seguintes diretrizes específicas:
§ 1º As aulas de Educação Física e Inglês serão ministradas pelo professor especialista;
§ 2º Na ausência do Professor especialista nas turmas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, as aulas de Arte e Ensino Religioso poderão ser ministradas pelo Professor da classe;
§ 3º Na ausência do Professor de Educação Física, as aulas poderão ser ministradas por outro professor não habilitado, desde que sejam ministradas outras atividades que não aquelas próprias do componente curricular (recreação).
Art. 38 O horário de trabalho dos Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser organizado pela Equipe Escolar, observando-se:
I - a quantidade máxima de hora por dia de jornada de trabalho, excluindo-se as horas adicionais, as horas-atividade e as horas/trabalho excedentes;
II - preferencialmente, com a regência de aulas consecutivas do mesmo componente curricular/disciplina, consoante sua formação acadêmica; **Parágrafo único**: A Unidade Educacional terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para enviar para SEMED o horário de aula devidamente organizado, constando o nome do componente curricular e seu respectivo professor titular, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da escola. Art. 39 As Unidades Educacionais deverão reorganizar as atividades de Apoio Pedagógico.
Parágrafo único: Recomposição de Aprendizagens preferencialmente de maneira paralela e contínua, de acordo com as diretrizes expressas em normatização específica, prevendo ações intensivas e diferenciadas para atender aos estudantes retidos e/ou com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.
SEÇÃO VI
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 40 Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental que mantêm a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o currículo organizar-se-á em Etapas, na periodicidade semestral, conforme segue:
- Etapa de Alfabetização - Duração de dois semestres;
- Etapa Básica - Duração de dois semestres;
- Etapa Complementar - Duração de dois semestres;
- Etapa Final - Duração de dois semestres.

Art. 41 As Unidades Educacionais que mantêm a Educação de Jovens e Adultos, deverão organizar o curso nos horários diurno e/ou noturno assegurando aulas de segunda a sexta-feira na modalidade semipresencial, para estudantes.
Parágrafo único - As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso escolar regular, poderão ter no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para a organização administrativa, devendo o(a) professor(a) cumprir seu horário na escola em atividades de planejamento e avaliação;
Art. 42 Em todas as Etapas da EJA, as aulas de Educação Física serão ministradas dentro do horário de aulas, pelo Professor especialista e observado o disposto na Lei Federal nº 10.793, de 2003.

SEÇÃO VII
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 43 Os instrumentos de registro do AEE serão: o Diário de Classe Online, a Anamnese Familiar, Relatório de Acompanhamento e o Plano Educacional Individualizado do Aluno (PEI).
§1º Todos os estudantes atendidos pelo AEE deverão constar no Educacenso conforme a deficiência apresentada, preferencialmente com laudo médico respaldando a informação.
§2º Considerar o atendimento ao deficiente, preferencialmente, em salas de recurso educacional especializado e no contra turno.

SEÇÃO VIII
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 44 A equipe gestora deverá organizar e garantir o pleno funcionamento do Conselho de Classe, como um espaço de reflexão pedagógica, onde os sujeitos do processo educativo, discutem alternativas, propõem e deliberam ações educativas eficazes com vistas a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino-aprendizagem identificadas através dos resultados das avaliações, inclusive avaliações qualitativas.
Parágrafo Único: O Conselho de Classe deve intervir em tempo hábil no processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ao aluno formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares estabelecidos.
Art. 45 O Conselho de Classe será composto por todos os professores de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos, o Secretário Escolar e um representante dos estudantes de cada turma.
§ 1º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção;
§ 2º As Unidades Educacionais devem realizar o Conselho de Classe, considerando a hora/atividade dos professores;
Art. 46 É competência da equipe gestora planejar, organizar e mediar o Conselho de Classe, seguindo os procedimentos:
§ 1º Pré-Conselho de Classe:
I- coletar dados dos alunos em uma planilha específica, listando apenas aqueles abaixo da média e com baixo desempenho;
II - entrevistar alguns alunos e/ou pais, para colher dados da satisfação pedagógica;
III - consolidar dados em planilha própria para análise do Conselho de Classe;
IV - definir quem participará do Conselho de Classe e alinhar a participação de cada um;
V - estabelecer a pauta do Conselho;
VI - criar instrumentos de avaliação e autoavaliação para o aluno (Avaliar a aprendizagem, a qualidade da aula, o compromisso do aluno, sugestões etc.). O ideal é que estes instrumentos sejam construídos coletivamente (com representantes de alunos e professores);
VII - acompanhar a aplicação dos instrumentos pelos representantes de turmas (é importante que o Coordenador Pedagógico faça o trabalho de conscientização dos representantes de classe e, posteriormente, dos alunos sobre a importância e seriedade deste processo de avaliação);
VIII - fazer a sistematização dos dados dos questionários após a aplicação às turmas.
§2º Na mediação do Conselho de Classe:
I - apresentar os dados estatísticos (desempenho e frequência) e síntese dos questionários de avaliação/autoavaliação;
II - estimular professores e representantes de classes a apresentarem suas considerações;
III - levantar fatores que interferiram no processo de ensino-aprendizagem;
IV - estimular os professores e alunos a proporem ações/intervenções (“Reforço”, revisão curricular, ações diferenciadas, monitoria, encaminhamento para programas de ampliação do atendimento, destacando os conteúdos necessários a serem trabalhados no bimestre seguinte.
V - registrar as deliberações do Conselho de Classe em Ata em duas vias e enviar para a diretoria pedagógica da SEMED.
§ 3º Pós Conselho de Classe:
I - Dar devolutiva aos pais, alunos e professores.
Art. 47 A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe online, no campo “Observações”, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 As formas e procedimentos de Avaliação da Aprendizagem deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar tendo como base as orientações gerais estabelecidas na Sistemática de Avaliação do Estado de Alagoas – Portaria SEDUC/AL nº 1.325/2016 e demais legislações vigentes.
Art. 49 A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Piranhas, Lei Nº 011, de 04 de setembro de 1997.
Art. 50 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Piranhas (AL), de 10 de março de 2025.

EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9CE6D348

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS/AL BIÊNIO 2025/2027

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de _Piranhas - AL para o biênio **2025/2027**, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Piranhas – AL,(Mural e Portal da Transparência da Prefeitura de Piranhas – página **www.piranhas.al.gov.br)**

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia **20 de março de 2025**, no Auditório da GERE Gerência Estadual de Educação, Rua Palmares s/n Vila Sergipe das 09:00 às 12:00 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3° Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6° O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de **10 a 14 de março de 2025**, **das 09:00 às 13:00 horas, com os Coordenadores das Unidades de Saúde (para os profissionais da saúde) e na Sede da Secretaria (para as entidades) situada a Rua Porto da Folha, s/n, Bairro Vila Sergipe .**

Art. 7° Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

Estatuto atualizado da entidade;
Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e
Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde, conforme a Lei Municipal n°187, de 11 de Novembro de 2015, artigo 8°,§5°.

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
Documento de identificação (CPF, Identidade e n° de matricula);
Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Parágrafo 1° - Os membros inscritos como Participantes terão a voz e voto.

Parágrafo 2° - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de Associações, Instituições públicas , Entidades de Classe, Trabalhadores de saúde e Representação da Sociedade Civil, que poderão pleitear uma vaga para a composição do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 3° - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e nacionais para participar na categoria de convidados e palestrantes.

Parágrafo 4° - Terão direito a voto, aqueles que no ato do credenciamento, inscreverem-se como participantes, independente do pertencimento a entidades representativas, respeitando a participação por segmento.

Art. 8° Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada, mediante a apresentação da Declaração emitida pela Comissão Organizadora.

Art. 9° As inscrições encerrar-se-ão no término no dia 14 de março às 13h.

Art.10° O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 187 de 11 de Novembro de 2015.

Art. 11° Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal. Art.8° § 2 da lei Municipal n° 187 de 11 de Novembro de 2015

Art. 12° Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza. Art. 4° §3° da lei Municipal n°187 de 11 de Novembro de 2015.

Art. 13° Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 14° A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeito. Art.8° da Lei Municipal n° 187 de 11 de Novembro de 2015.

Art. 15° Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Piranhas, 07 de março de 2025.

ROSE PATRIANA QUEIROZ
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1ABA1EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº TP 05/2022 – Processo nº 420251001001/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 05/2022 (Processo nº. 0719012/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20 – Objeto contratual: a prorrogação dos prazos de execução dos serviços referentes à obra de construção de uma quadra poliesportiva no Município de Poço das Trincheiras/AL – Cláusulas Aditivas: Do objeto; da Prorrogação e da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BC6ED3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP02/2023 – Processo nº 320251402005/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2023 (Processo nº 320231611001/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto contratual: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente construção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 - Da Prorrogação; e 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C0C53974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-1 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: GEANE MARTINS CAÇULA LTDA (CNPJ nº 13.806.890/0001-75) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (itens 89 e 90) – Valor Global – R$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-2 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 27.558.834/0001-73) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (itens 1, 2, 3, 6, 29, 46, 69, 74, 80, 86, 87 e 95)– Valor Global – R$ 336.090,00 (trezentos e trinta e seis mil e noventa reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-3 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ nº 48.852.216/0001-01) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes

da merenda escolar (itens 4, 10, 12, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 41, 54, 70, 71, 72, 73, 78, 79 e 85) – Valor Global – R$ 1.060.368,50 (um milhão sessenta mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-4 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO (CNPJ nº 20.050.978/0001-75) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (itens 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 31, 32, 39, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 82 e 96) – Valor Global – R$ 555.822,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais)– Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-5 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 50.785.036/0001-04) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (itens 37, 40, 42, 43, 50, 52, 53, 55, 56, 75, 76, 83, 84, 88, 91 e 97) – Valor Global – R$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-6 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 26.605.573/0001-32) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (itens 47, 48 e 98) – Valor Global – R$ 63.885,20 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE20/2024-7 – Processo Administrativo nº 420240404002/2024– Pregão Eletrônico nº 20/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda (itens 11, 19, 20, 21, 30, 33, 34, 38, 44, 45, 49, 51, 62, 77, 81, 92 e 93) – Valor Global – R$ 470.725,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:124A77D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 30/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Peixes para Distribuição na Semana Santa.
CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01, VALOR: R$ 47.078,01 (quarenta e sete mil, setenta e oito reais e um centavo);
CELEBRAÇÃO: 07/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:6B75F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90004/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Moveis.
CONTRATADA:
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.368.367/0001-63, VALOR: R$ 17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e dez reais);
CELEBRAÇÃO: 07/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:683B72BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90004/2025 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Moveis.
CONTRATADA:
F & K BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.607.431/0001-51, VALOR: R$ 10.671,60 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 07/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:A6E33928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2025 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás.
CONTRATADA:
RONALDO ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n° 36.679.883/0001-55, VALOR: R$ 20.797,50 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 27/02/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:DC7C94DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90023/2024 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos, Acessórios e Vestuários/Uniformes.
CONTRATADAS:
MAGAZINE TUFICK LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.461.288/0001-25, VALOR: R$ 132.314,70 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 05/02/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:0CA0374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Processo nº 01220084/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 10 de março de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:502C92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR Processo nº 02270099/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 10 de março de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:5558D442

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL – CAPS-I, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **26/03/2025 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 10 de março de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:94CED8AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 02050038/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica, destinado aos reparos nas vias públicas do Município de Santana do Ipanema, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s

do dia **14/03/2025 (sexta-feira)**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:181437F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 10 de março de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B467A97A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM LONAS, ARMAÇÃO, PAINEL, PLOTAGEM, PLACAS, LETREIROS, FAIXAS, ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO E CORRELATOS PARA PRODUTOS DE CONFECÇÕES EM GERAL.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de material de expediente.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para fornecimento de passagens aéreas.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D970028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5BD03899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de março de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:13EE3F63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 845/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 845/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ALTERA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA ESTABELECER VENCIMENTOS BASE E CARGA HORÁRIA DE CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores dos vencimentos base para os cargos de provimento efetivos da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera/AL:
I – Agente Administrativo – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – Engenheiro Civil – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
III – Engenheiro Agrônomo – R$ 3.000,00 (três mil reais);
IV – Arquiteto - R$ 3.000,00 (três mil reais);
V – Assistente Social – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
VI – Enfermeiro - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VII – Enfermeiro Obstetra - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VIII – Enfermeiro do PSF – R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
IX – Farmacêutico – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
X – Nutricionista – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
XI – Fisioterapeuta - R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
XII – Fonoaudiólogo - R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
XIII – Biomédico – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
XIV – Analista de Controle Interno - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
XV – Analista de Licitação - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
XVI – Conciliador Municipal - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
XVII – Pregoeiro – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
XVIII – Procurador Municipal – R$ 3.000,00 (três mil reais);
XIX – Médico Veterinário – R$ 1.837,50 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
XX – Bibliotecário – R$ 1.988,73 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);
XXI – Secretário Escolar – R$ 1.988,73 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);

Art. 2º - Ficam estabelecidas as cargas horárias para os cargos de provimento efetivos da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera/AL:
I – Assistente Administrativo Educacional – 30h (trinta horas) semanal;
II – Monitor de Transporte Escolar – 30h (trinta horas) semanal;
III – Motorista do Transporte Escolar – 30h (trinta horas) semanal;
IV – Assistente Social – 40h (quarenta horas) semanal;
V – Bibliotecário – 30h (trinta horas) semanal;
VI – Secretário Escolar – 30h (trinta horas) semanal;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as das leis 796/2023, 824/2023, 569/2023, 767/2022, 569/2013.
São José da Tapera/AL, 07 de março de 2025

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A3ED324F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 846/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 846/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas, unidades de saúde e repartições públicas no âmbito do município de São José da Tapera, estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída a obrigatoriedade de alocação e manutenção de, ao menos, um exemplar da lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas, unidades de saúde e repartições públicas deste município.
Art. 2° - As escolas, bibliotecas, unidades de saúde e repartições públicas são obrigadas a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, ao menos, um exemplar da lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006).
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor 45 dias depois da sua publicação

São José da Tapera/AL, 07 de março de 2025

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0DB82212

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 847/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 847/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: "Institui a semana municipal da Juventude" no âmbito do município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída, no município de São Jose da Tapera, Estado de Alagoas, a Semana Municipal da Juventude, sendo esta incorporada ao calendário oficial de eventos do município.
Art. 2° - A semana Municipal da Juventude acontecerá de forma anual, na segunda semana do mês de agosto em alusão ao Dia Internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.
Art. 3° - Durante a Semana Municipal da Juventude, o poder executivo municipal deverá realizar eventos, palestras ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem deste município.
Parágrafo Único - as entidades e os movimentos de juventude organizados atuantes no município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal da Juventude.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor 45 dias após a data da sua publicação.
São José da Tapera/AL, 07 de Março de 2025

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F6D8C6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 111/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **NATHAN VIEIRA DOS SANTOS** portador de CPF (MF): 134.550.904.94 e RG n.º 39446654 SSP/AL, com endereço na Rua F Cohab Nova nº 40, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Administração Geral-SMS**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 111//2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6D289CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 112/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS - RH SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE DOS SANTOS FONTES** portador de CPF (MF): 069.864.744-07 e RG n.º 32225938 SEDS/AL, com endereço na Rua Presidente Getulio Vargas nº 1107, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Gestão de Pessoas - RH**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 112//2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:DD55515F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 113/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 113/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar**, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para exercerem suas atividades funcionais, cumulativamente, com seu respectivo cargo efetivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 113/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Função
2863	ALEXANDRO TENORIO DOS SANTOS	Farmacêutico
1765	ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS SOARES	Coordenadora da Saúde Bucal
1225	CLEANIO DE MELO SANTOS	Diretor Administrativo
1608	DAMACIO PEREIRA DOS SANTOS	Diretor de Planejamento Orçamentário e Gestão
1017	EDILANIO VIEIRA DA SILVA	Coordenador de Transporte Hospitalar
1776	EVANDRO SANTOS PEREIRA	Supervisor da Endemias
2687	FABIA CRISTINA SANTOS FONTES	Supervisora da Farmácia Hospitalar
2012	JOSE DOUGLAS SILVA DE AZEVEDO	Supervisor da Endemias
1311	JOSEVAL ARCANJO DOS SANTOS	Coordenador do Centro de Especialidades
1559	JOSZIMAENNY MARIA S PEREIRA	Coordenador(a) do SAMU
1568	KEYLA MYRTS FERNANDES ROCHA	Supervisora do Centro de Especialidades
2667	MARLON DICKSSON ESTEVEM FERNANDES	Supervisor Fisioterapeuta
1923	MIRLLA MAZZONI DE ABREU GAIA NOBRE SILVA	Supervisora da Farmácia Central
1428	PEDRO SOARES FILHO	Cirurgião Dentista
1032	VANDILMA RAMOS BARBOSA	Coordenadora do Centro de Fisioterapia

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:56418861

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA N° 024/2024 01/10/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o at. 88, VIII da Lei n° 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo n°010/09/2024, bem como o Parecer de n° 037-01/010/2024, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o beneficio de Pensão por Morte do (ex-segurado Francisco José de Freitas - óbito 08/09/2024), requerido por Maria Madalena Sairs de Freitas, inscrita no CPF/MF n°814.889.914-53), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2° da CF c/c os artigos 8°, 27 e 28 da lei Municipal n°955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Municipio de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

São Luis do Quitunde - AL, de 01 outubro de 2024

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:9B4E4C12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA N° 020/2024 01/10/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o at. 88, VIII da Lei n° 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo n° 009/09/2024, bem como o Parecer de n° 036/25/09/2024, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o beneficio de Pensão por Morte do (ex-segurado Clauderson José Ferreira - óbito 17/08/2024), requerido por Rejane Maria dos Santos, inscrita no CPF/MF 911.396.604-97), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2° da CF c/c os artigos 8°, 27 e 28 da lei Municipal n°955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Municipio de São Luís do Quitunde), para a sua concessão:

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

São Luis do Quitunde - AL, de 01 outubro de 2024

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:99043272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA N° 031/2024 01/11/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o at. 88, VIII da Lei n° 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo n° 011/09/2024, bem como o Parecer de n° 040/2024, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o beneficio de Pensão por Morte do (ex-segurada Maria Aparecida da Rocha Cula - óbito

17/08/2024), requerido por Cicero Nascimento, inscrita no CPF/MF 313.511.664-68), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2° da CF c/c os artigos 8°, 27 e 28 da lei Municipal n°955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Municipio de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

São Luis do Quitunde - AL, de 01 novembro de 2024

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:50AD32F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 009-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 009-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95;
OBJETO: A A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - CAÇULINHA E NALY, nos dias 28/02, 02 e 04/03/2025, em
Comemoração as Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h.
40min. (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 40min. (uma
hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se
consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
60.000,00 (Sessenta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em
até 05 dias após o evento, sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por apresentação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4C0E9F3A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 011-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 011-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - ORQUESTRA FREVO E FOLIA, nos dias 28/02, 01 a 05/03/2025,
02 (duas) apresentação por dia (tarde e noite), em Comemoração as Festividades Carnavalescas no
Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h. 40min. (uma hora e quarenta minutos) de
apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 40min. (uma
hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se
consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
100.000,00 (Cem mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em até
05 dias após o evento, sendo R$ 10.000,00 (Dez mil reais) por apresentação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:700045DD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 004-01/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 004-01/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403, inscrito no CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - EDSON RASEK, no dia 04/03/2025, em Comemoração as

Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02h. (duas horas) de
apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h. (duas
horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante
conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes
em até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:031B00C6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 008-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 008-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.550.529/0001-63;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - KUARTO DE EMPREGADA, no dia 02/03/2025, em
Comemoração as Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h.
40min. (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 40min. (uma
hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se
consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
80.000,00 (Oitenta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em
até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A5BEB91C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 010-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 010-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA (VENHA VENHA MUSIC PRODUCOES), inscrito no CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - TREM BALA, no dia 28/02/2025, em Comemoração as
Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h. 40min. (uma hora e
quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 40min. (uma
hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se
consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
90.000,00 (noventa mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em
até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4039B164

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 006-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 006-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.110.360/0001-47;

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - CAJUBANDA no dia 02/03/2025, em Comemoração as
Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02hs (duas horas) de
apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02hs (duas
horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante
conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
60.000,00 (Sessenta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em
até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:60ADA106

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 005-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 005-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 04332826493 (FB PRODUCOES E
SABAKI), inscrito no CNPJ sob o nº 34.691.020/0001-78;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - SABAKI no dia 01/03/2025, em Comemoração as Festividades
Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02hs (duas horas) de apresentação,
conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02hs (duas
horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante
conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
30.000,00 (Trinta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em até
05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0084EA9A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 003-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 003-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 (BANDA AFARRA), inscrito no CNPJ sob o nº 44.851.279/0001-92;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - AFARRA no dia 03/03/2025, em Comemoração as Festividades
Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02hs (duas horas) de apresentação,
conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02hs (duas
horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante
conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes
em até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6031116C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 004-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 004-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - PEDRO VINICIUS no dia 04/03/2025, em Comemoração as
Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02hs (duas horas) de
apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02hs (duas
horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante
conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
50.000,00 (Cinquenta mil reais), o pagamento será 50% anterior a data do evento e os 50% restantes em
até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:822C4952

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 002-02/2025-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 002-02/2025, de
acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos
pertinentes ao show da Banda/Artista - POLENTINHA DO ARROCHA no dia 28/02 e 03/03/2025, em
Comemoração as Festividades Carnavalescas no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h e
40min. (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 40min.
(uma hora e quarenta minutos)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá
prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$
50.000,00 (cinquenta mil reais), por cada apresentação, totalizando o valor de R$ 100.000,00
(cem mil reais) pela as apresentações nos dias 28/02 e 03/03/2025, o pagamento será 50% anterior a
data do evento e os 50% restantes em até 05 dias após o evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:536376D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório as Empresas vencedoras: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**(56124875000150) com os lotes: 12, 19 no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**BR PRODUTOS E SERVIÇOS**(36157134000168) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 14, 17, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 446.403,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais e nove centavos).**MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**(48027545000118) com os lotes: 4, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 38 no valor total de R$ 276.969,35 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 7 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Miguel dos Milagres, 10 de março de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FB1F3A85

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**(56124875000150) com os lotes: 12, 19 no valor total de R$

42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**BR PRODUTOS E SERVIÇOS**(36157134000168) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 14, 17, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 446.403,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais e nove centavos).**MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**(48027545000118) com os lotes: 4, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 38 no valor total de R$ 276.969,35 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 7 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 10 de março de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:194FE1CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK, e QUENTINHA para atender a demanda do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a Empresa vencedora: **ELTON JUSTINO DE MENDONCA(23216993000139) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 308.585,00 (trezentos e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**

São Miguel dos Milagres, 10 de março de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7CD92EEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK, e QUENTINHA para atender a demanda do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresa vencedora: **ELTON JUSTINO DE MENDONCA(23216993000139) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 308.585,00 (trezentos e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 10 de março de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AC07C04B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 003/2025.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada MARIA VALDELICE ANJOS FIDELIS DA SILVA , ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 493, inscrita no CPF/MF sob nº 815.128.804-34 e portadora do RG nº 1638022 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 15 Janeiro de 2025.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:5B4FA4E4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 001/2025.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que

recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada MARIA SANDRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 527, inscrita no CPF/MF sob nº 007.924.014-33 e portadora do RG nº 1520493 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 08 Janeiro de 2025.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:FCFEEF6A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 03/2025.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada ZENILDA PEREIRA DA SILVA SANTOS , ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 374, inscrita no CPF/MF sob nº 031.150.354-38 e portadora do RG nº 1622390 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 23 Janeiro de 2025.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:8F1F456A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 067/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada MAGDA REJANE DE ALBUQUERQUE SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 486, inscrita no CPF/MF sob nº 018.822.154-94 e portadora do RG nº 1449712 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),16 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:38D3D9A0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 066/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada MARLI DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 508, inscrita no CPF/MF sob nº 927.084.124-34 e portadora do RG nº 1697744 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 12 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:E20A75B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA - DISPENSA 14/2025

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

Dispensa nº 14/2025
A Diretoria administrativa da Câmara de Vereadores de Satuba/AL, torna público aos interessados, que está solicitando cotações/propostas, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo, valor estimado e as especiações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail camarasatuba.licitacao@gmail.com, ou obtidos no portal da transparência da Câmara Municipal, ou na Sede da Câmara Municipal de Satuba/AL, situada na Rua 17 de agosto, nº 98 - Centro, em horário de expediente, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza a legislação vigente, a contar desta publicação, no e-mail camarasatuba.licitacao@gmail.com ou protocolada junto a Câmara Municipal, no endereço e horário supracitado.
Satuba/AL, 10 de março de 2025

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:103675A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de Material de Impressão e Confecção

Fornecedora Registrada: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70.

Valor Registrado: LOTE 03 - R$ 245.224,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Firmado em: 25/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de Material de Impressão e Confecção

Fornecedora Registrada: REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.220.094/0001-00.

Valor Registrado: LOTE 01 - R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Firmado em: 25/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e KELLIZANNA MARIA FERRO BALDUÍNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de Material de Impressão e Confecção

Fornecedora Registrada: ERA COMUNICACAO EVENTOS COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.380.451/0001-03.

Valor Registrado: LOTE 02 - R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Firmado em: 25/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e EDUARDO ZENISSON DE OLIVEIRA ROSSITER CORRÊA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:59F002AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Cloud Computer para Prontuário Eletrônico e-SUS, PEC e ferramenta de Monitoramento Indicadores para a Atenção Primária à Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, cplsatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 10 de março de 2025.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:96C0F90C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10240012/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 07 de março de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:178BDCED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 555, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o inciso VI do art. 1º, modificando a Portaria nº 423 - GPTV de 02 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º ...
VI – **Matheus Paulo da Silva Pinto**, CPF nº ###.949.9##-## e **matrícula nº** 0371 – Fiscal representante do SAAE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FB77538D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 554, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 554, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do art. 1º, modificando a Portaria nº 422 - GPTV de 02 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º ...
VI – **Matheus Paulo da Silva Pinto**, CPF nº ###.949.9##-## e **matrícula nº** 0371 – Fiscal representante do SAAE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:37BD08E2

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023 – PE Nº 021/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, **Órgão SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macario (Antiga Vila 10) – n° 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa, secretário, matriculan°1256 como, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 304304882, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa,matriculan°51, **ÓRGÃO INTERVENIENTE**: Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matriculan°257 e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.568.632/0001-20 com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro: Salgado Filho, CEP: 49.020-430, cidade de Aracaju estado de Sergipe, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG sob o nº 1150025 SSP/SE do CPF nº 887.610.615-49, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Goncalves Soares, n° 410, apartamento 702, bloco Pinheiros Bairro Luzia, cidade de Aracaju estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste do valor global do contrato nº 041/2023 PE nº 021/2023 pelo índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), que se trata de prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 041/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2025, passando a ter cobertura contratual até **10/03/2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE VALOR – ICTI: O valor do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 041/2023 é de R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais). Fica reajustado o valor em **7,26%** (Sete virgula vinte e seis por cento) conforme índice ICTI perfazendo o valor global após o reajuste R$ 338.512,56/ano (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sétima do Contrato nº 041/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FONTE DE RECURSO: 15000000
ÓRGÃO: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DOTAÇÃO: 24.122.0003.2534 – VIABILIZAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO: 339040000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FONTE DE RECURSO: 15001002
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 -

VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 28000 – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28001 – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE.
DOTAÇÃO: 23.122.0003.2015 – GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE.
ELEMENTO: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS – 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV ELEMENTO: 339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 041/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 041/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 06 de março de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* -**
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA
órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Educação
***NOEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS* –**
Secretária
Órgão Interviniente

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
***FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA* –**
Secretário
Órgão Interviniente

Secretaria Municipal de Saúde
***IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA* –**
Secretária
Órgão Interviniente

Secretaria Mun. de Assistência, Des. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
***GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS* –**
Secretária
Órgão Interviniente

Instituto de Previdência Social –IPREV
***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO* –**
Diretor
Órgão Interviniente

Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela/AL
***EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA* –**
Diretor
Órgão Interviniente

3 Tecnos Tecnologia LTDA
***FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA* -**
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1D5338E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **RONILDO E PAIVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.837.207/0001-74. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.902.756,49 (Um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e novem centavos).** Data de Assinatura: 06 de março de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FCD2C001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 008/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 008/2023 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO E DAYLIANE ROSE SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO, Estado de

Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº. 203, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Presidente Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº. 1.256.786 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.904.204-48, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. **DAYLIANE ROSE SILVA OLIVEIRA**, Pessoa Física, CPF. sob o nº 080.037.204-27, residente na Av. Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 367 A, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 008/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, alterar o valor e o índice de reajuste da locação, constante nas Cláusulas Oitava – DA VIGÊNCIA, e Cláusula décima – DO REAJUSTE, do Contrato nº 008/2023, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 008/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 008/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor do aluguel mensal do imóvel sito na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Bairro Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, para instalação da Sede do Instituto de Previdência Social de Teotônio Vilela – IPREVTEO, objeto da locação, passa a partir do dia 19 de dezembro de 2023 a ser de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), tendo o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:** O aluguel convencionado na Cláusula anterior será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação pelos índices do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI no período e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o Contrato nº 008/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogados por igual período. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**. Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada". **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelo servidor Jorge vilela dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 758.122.664-68, como gestor e Cristiane Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 075.573.904-31, como fiscal, lotados no Instituto de Previdência Social de Teotônio Vilela – IPREVTEO do município de Teotônio Vilela/AL **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV UNIDADE O7001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVDOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREVELEMENTO: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAFONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 008/2023, que não foram modificadas por este instrumento, BEM COMO AS condições constadas no processo administrativo nº 008/2023. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e da União, conforme dispõe a legislação vigente. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 008/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de Dezembro de 2024.

Instituto de Previdencia Social de Teotonio Vilela
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo
Locatário

DAYLIANE ROSE SILVA OLIVEIRA
Proprietária/ Locadora

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:B58B6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 RP - PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 046/2025, COMUNICA aos interessados, ***Que***:
1. Tendo em vista não temos resposta referente as impugnações ao edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, resolve SUSPENDER o referido certame.
2. Após analises e providências posteriores, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesses.
Teotônio Vilela/AL, 07 de março de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:43412E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário - REABERTURA. Data da Disputa: 25 de março de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 12 de março de 2025, às 08h até às 09h do dia 25 de março de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 07 de março de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ED818413

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 042/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou o referido Contrato, foi firmado nos ditames da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I - **Anny Priscilla da Silva Melo**, Auxiliar Administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;
II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito noRegistro Geral nº63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **ARP nº 001/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 188/2023,** e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS - Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 10 de março de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:0F462DDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 043/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº

14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 187/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;
II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito noRegistro Geral nº63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **ARP nº 187/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 010/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO - Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 10 de março de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:15663142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº 01/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.202.729/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Porte I – UBS Alberico Palmeira Mota.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 1.944.135,05 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)**

Firmado em: 10/03/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Jefferson Antonio da Silva Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0811FCBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 191, 10 DE MARÇO DE 2025.

Portaria de Diárias nº 191, 10 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere à Sra. Iolanda Katia de Almeida Tenório, inscrita no CPF sob o nº 520.984.944-91, o pagamento de uma diária de 80%, perfazendo um total R$ 160,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Viçosa/AL, 10 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 10/03/2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A000C63A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DO CONTRATO Nº 005/2025

ERRATA

Errata do contrato nº 005/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 01220012/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 072/2023 tendo como contratada a empresa FM DOS SANTOS PMENTEL-ME, inscrita no CNPJ nº 27.366.505/0001-20, cujo objeto é **a contratação de saldo reamanescente da ARP nº 056/2024, do PE nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE).**

Assim, **onde se lê:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de saldo reamanescente da ARP nº **058/2024**, do PE nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE).

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de saldo reamanescente da ARP nº **056/2024**, do PE nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE).

A presente errata complementa o Contrato nº 005/2025, firmado em 21 de fevereiro de 2025, publicado em 25 de devereiro de 2025 no Diário oficial dos Municipios do Estado de Alagoas página 55-56, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 10 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:73E35DF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA N° 03/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 03/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ANUAL E O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO (FAPEN).

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da prova de vida anual e do recadastramento dos beneficiários, visando garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados regularmente vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro/AL (FAPEN);

CONSIDERANDO que a prova de vida anual é um procedimento essencial para prevenir fraudes e pagamentos indevidos de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que o recadastramento tem por finalidade a atualização cadastral dos beneficiários, assegurando a regularidade dos registros administrativos e a eficiência da gestão previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a realização da prova de vida anual e do recadastramento dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro/AL (FAPEN), que ocorrerá presencialmente no período de 01 de abril a 14 de abril de 2025 (segunda a sexta-feira), das 08h às 17h, na sede desta Autarquia, localizada na Rua João Teixeira Costa, Nº 02, Bairro Centro, CEP 57.770-000, Cajueiro/AL, conforme cronograma e lista constantes no anexo 1 desta Portaria.

§ 1º - A prova de vida anual e o recadastramento também poderão ser realizados por meio de chamada de vídeo ou e-mail, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024, entre os dias 15 e 17 de abril de 2025, das 08h às 17h, mediante contato telefônico prévio realizado pela equipe do FAPEN com o servidor inativo ou pensionista.
§ 2º - Para os beneficiários que, por razões justificadas, não puderem comparecer presencialmente e tampouco realizar o procedimento por chamada de vídeo, será realizada visita domiciliar pela equipe do FAPEN no período de 28 a 30 de abril de 2025, das 08h às 17h, mediante agendamento prévio.

Art. 2º - Os servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao FAPEN deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da realização da prova de vida e do recadastramento, os seguintes documentos, em original e cópia:

a) Documento oficial de identidade com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do RG do cônjuge, quando aplicável;
d) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias); e) Título de eleitor;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Cartão de conta bancária;
i) Foto 3X4
j) Portaria ou ato de concessão da aposentadoria ou pensão.

§ 1º - Os servidores inativos e pensionistas que realizarem a prova de vida anual e o recadastramento por chamada de vídeo ou visita domiciliar deverão encaminhar a documentação escaneada de forma legível para o e-mail: fapen.cajueiro@hotmail.com, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Art. 3º - O servidor inativo ou pensionista que não realizar a prova de vida anual dentro do prazo estipulado no cronograma constante no anexo 1 desta Portaria, em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 05/2024, terá o pagamento dos proventos ou pensões suspenso até a regularização da situação.

Art. 4º - As disposições complementares acerca da prova de vida anual estão disciplinadas no Decreto Municipal nº 05/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente do FAPEN

ANEXO I

387	**ADELIA RIBEIRO DE ALMEIDA**	**FAPEN**	**- APOSENTADOS** 01/04/2025
656	**ADRIANA DOS SANTOS**	**FAPEN**	**- PENSIONISTAS** 01/04/2025
363	**ALANI MAGNO GUIMARAES BALBINO**	**FAPEN**	**- APOSENTADOS** 01/04/2025
578	**ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA**	**FAPEN**	**- APOSENTADOS** 01/04/2025
395	**ALTAMIR TEIXEIRA PEIXOTO**	**FAPEN**	**- APOSENTADOS** 01/04/2025
277	**ALZA MARIA GOMES DA SILVA**	**FAPEN**	**- APOSENTADOS** 01/04/2025

163	**AMERINO DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
609	**ANA FELIX DA SILVA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
267	**ANA LUCIA ACIOLI VIEIRA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
81	**ANA LUCIA DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
281	**ANA MARIA FRAGOSO DA SILVA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
641	**ANA MARIA HENRIQUE DE LIMA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
603	**ANA MARIA PEREIRA DE MELO**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
581	**ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
660	**ANGELINA DA SILVA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
559	**ANTONIO AVELINO MARQUES**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
422	**ANTONIO DA SILVA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
729	**ANTONIO FERREIRA DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
636	**ANTONIO VICENTE DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
490	**AUDO FAGUNDES VALENTIM**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
617	**AURELIO FERREIRA DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
634	**AURENY ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
544	**BEATRIZ REBELO LEMOS**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
396	**BENEDITA ALVES CORREIA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
657	**BENEDITA GOMES COSTA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
318	**BENEDITA MENDES**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
92	**BENEDITA RIBEIRO DE SOUZA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
644	**BENEDITO DOS SANTOS**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
586	**BENEDITO FLORENTINO QUEIROZ**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
275	**BENEDITO GUIMARAES AMORIM**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
96	**BERENICE DOS SANTOS**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
93	**BERTULINA DE OLIVEIRA ROCHA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
493	**BLENDA DE OMENA ALVES**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
475	**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
680	**CELESTE ALBUQUERQUEDE ALMEIDA GUIMARAES**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 01/04/2025
546	**CELIO COSTA PEREIRA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
327	**CICERA CALHEIROS DA SILVA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
428	**CICERA FERREIRA DE LIMA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 01/04/2025
466	**CICERA GUEDES DOS SANTOS**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 02/04/2025
575	**CICERA INACIO LOPES**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 02/04/2025
280	**CICERA INACIO LOPES**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 02/04/2025
3	**CICERA PEREIRA DA SILVA**	**FAPEN**	- **APOSENTADOS** 02/04/2025
64	**CICERA QUINTINO DA SILVA**	**FAPEN**	- **PENSIONISTAS** 02/04/2025
503	CICERO BERNARDO SANTOS	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
467	CICERO FERREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
676	CILENE ARAUJO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
629	CLARINE DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
5	CLAUDENICE ARAUJO PEIXOTO	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
760	CLAUDENIR FARIAS DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
177	CLAUDIA HELENA DANTAS ALVES	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
83	CLEBIO FERREIRA ACIOLI	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
748	DARLENE CRUZ FURTADO SOARES	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
390	DIJANIRA FARIAS DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
97	DILMA RODRIGUES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
345	EDITE DE ASSIS TENORIO	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
212	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
450	EDLA MARIA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
721	EDLA MARIA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
352	EDNA MARIA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
675	EFIGENIO PEREIRA DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
239	ELIANE MEDEIROS DE BARROS	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
653	ELIEGE DE OLIVEIRA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
738	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
728	ELIETE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
224	ELINETE MENDES	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
198	ELISANGELA MARQUES DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
543	ELISAMAR DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
604	ELMA MARQUES DE OLIVEIRA LEONARDO	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
669	ELMA TOLEDO DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
322	ELZA MARTINS DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
610	EMANUEL CLAUDINO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
244	EMERITA MENESES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
389	ERNESTO BERNANDO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
208	EULALIA BATISTA DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
101	EUNICE MARTINIANO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 02/04/2025
545	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 02/04/2025
736	FERNANDINA DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
723	FRANCISCA GOMES DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
230	FRANCISCA GOMES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
566	FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
741	FRANCISCO EMILIANO DE OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
104	GERALDETE MARIA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
548	GILBERTO ALEXANDRE PIRES	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
542	GILDA LUCIO DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
494	GILDA LUCIO DOS SANTOS	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
289	GILDA QUIROZ ALENCAR	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
205	GILDETE MARTINS DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
102	GILVAN LAU DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
647	GILVAN MOREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
618	GIVANEIDE FLORIANO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
246	HELENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
615	HELENAFRANCISCO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
749	HELENO FERREIRA	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
638	HELINEIDE HENRIQUE SOARES	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
554	HELIODALVA SALES BARBOSA COSTA	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025

541	INES DE FATIMA LEOPOLDINO	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
591	IRACI FERREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
391	IRACI FERREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
744	IRANI APARECIDA VIEIRA COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
303	IRENE DE LIMA NASCIMENTO	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
630	IVAN ROCHA MARQUES	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
357	IVANICE CAVALCANTE MARQUES DE FARIAS	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
362	IVANILDA SANTOS ARAUJO	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
751	IVANILDA SANTOS ARAUJO	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
110	IVANILDE DE MOURA FERRO COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
231	IVANILDO BARBOSA DE MELO	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
622	IVANILDO BARBOSA DE MELO	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
242	IVONETE MARIA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
112	IVONETE MARIA DOS SANTOS SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 03/04/2025
337	JADILZA LOURENCO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
338	JADILZA LOURENCO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
436	JANETE MARQUES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
113	JANINGNE DIAS COSTA MENDONCA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
648	JILVANEIDE DOS REIS LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 03/04/2025
211	JISELIA TOLEDO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
114	JOANA DARQUE CAVALCANTE SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
115	JOAO CASSEMIRO CORREIA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
764	JOAO CLEMENTE DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
285	JOAO PEDRO DE FREITAS	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
361	JOAO ZEFERINO DE SOUSA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
534	JOSEA ILTON DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
727	JOSE ALVARO CORREIA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
21	JOSE BALBINO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
579	JOSE CICERO BEZERRA DE OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
151	JOSE CICERO BRASILIANO	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
533	JOSE CICERO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
379	JOSE CICERO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
514	JOSE CICERO DOS SANTOS	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
206	JOSE CICERO MONTEIRO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
756	JOSE CLAUDIO CASSIANO GAMA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2024
539	JOSE CLOVES CABRAL DE MELO	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
730	JOSE CRESENCIO DO CARMO	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
149	JOSE DOMINGOS DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
747	JOSE EDSON DOS SANTOS	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
726	JOSE ELSON DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
378	JOSE FORTUNATO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
153	JOSE JACINTO DOS SANTOS FILHO	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
498	JOSE MILTON VITAL DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
532	JOSE MOREIRA DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
432	JOSE PETRUCIO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
165	JOSE RENILDO ROCHA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
195	JOSE SILVANIO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
368	JOSE VALDEMILSON DIONIZIO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
499	JOSE VICENTE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
126	JOSE VIEIRA COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
414	JOSEFA GUEDES SOARES SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
141	JOSEFA LAURINDO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
342	JOSEFA LOPES DA SILVA SOUZA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/2025
143	JOSEFA MARIA APRIGIO BATISTA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
291	JOSEFA MARIA BARBOSA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
616	JOSEFA MARIA BARBOSA	FAPEN	- PENSIONISTAS 04/04/202
430	JOSEFA MARIA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 04/04/2025
679	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
474	JOSEFA MARQUES DE ALMEIDA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
654	JOSEFA PROFIRIO DA SILVA ANIBAL	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
649	JOSEFA ROSIENE NEMEZIO LEMOS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
763	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
421	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
150	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 07/04/2025
401	JOSETE RODRIGUES PROCOPIO	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
427	JOZIAS LUCAS DE ALMEIDA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
125	JULIA CANDIDO DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
375	JULIO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
296	LEILA DANTAS COSTA	FAPEN	- PENSIONISTAS 07/04/2025
217	LEILANE RIBEIRO DE SOUZA GOMES	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
383	LENILDA DA SILVA VIRGINIO	FAPEN	- PENSIONISTAS 07/04/2025
203	LEONIA DE ALMEIDA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
576	LEONICE FERREIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
719	LICIA MARIA PEIXOTO GUIMARAES	FAPEN	- PENSIONISTAS 07/04/2025
120	LIETE CANDIDO DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
74	LOURIVAL BARBOSA DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
580	LOURIVAL LAURENTINO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 07/04/2025
568	LUCIA DE FATIMA FONTES LOUREIRO	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
442	LUCIANO LOURENCO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
762	LUCIENE MEDEIROS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
531	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
565	LUCIENE SILVA LEMOS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
761	LUCIMAIRY SILVA LEMOS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
175	LUIS FRANCISCODA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 07/04/2025
366	LUIZ GOMES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
388	LUIZ MARCOS COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
652	LUIZA MARIA BARROS VILELA	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
651	LUZIA FERREIRA DE MELO	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
76	MAIZA ARAUJO DE LEMOS	FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025

319	MANOEL LINO DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
739	MARCIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA		FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
22	MARGARIDA MARCOS DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
8	MARIA ADGINAN CORREIA COSTA		FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
78	MARIA AGNILZA TEIXEIRA DE MENDONCA		FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
77	MARIA ALBA TEIXEIRA PEIXOTO		FAPEN	- APOSENTADOS 07/04/2025
417	MARIA ALDA DE OLIVEIRA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
354	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO		FAPEN	- PENSIONISTAS 08/04/2025
455	MARIA APARECIDA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
138	MARIA APARECIDA DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
412	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
592	MARIA AUGUSTA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
174	MARIA AUREA TEIXEIRA DE LEMOS		FAPEN	- PENSIONISTAS 08/04/2025
226	MARIA AVELINO DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
608	MARIA BENEDITA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
374	MARIA BENEDITA SALUSTIANO DE LIMA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
752	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA CAETANO		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
17	MARIA CARMELIA PONTES		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
269	MARIA CARMELITA DA CONCEICAO		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
308	MARIA CARMELITA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
631	MARIA CICERA COSTA RAMALHO		FAPEN	- PENSIONISTAS 08/04/2025
623	MARIA CICERADA CONCEICAO SILVA		FAPEN	- PENSIONISTAS 08/04/2025
614	MARIA CICERA DE LIMA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
477	MARIA CICERA DE LIMA		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
528	MARIA CICERA DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
745	MARIA CICERA GONCALVES MARTINS		FAPEN	- PENSIONISTAS 08/04/2025
273	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
732	MARIA	CLEIDE CEZARIO DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
307	MARIA	DA CONCEICAO COSTA VIEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
433	MARIA	DAS DORES NASCIMENTO	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
238	MARIA	DAS DORES TELES BEZERRA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
606	MARIA	DAS GRACAS DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
753	MARIA	DAS GRACAS GONCALVES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
321	MARIA	DAS NEVES DA SILVA LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
667	MARIA	DAS NEVES DE MELO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
509	MARIA	DAS NEVES DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
650	MARIA	DEFATIMA BARBOSA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
219	MARIA	DE FATIMA COSTA SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
759	MARIA	DE FATIMA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
773	MARIA	DE FATIMA LOURENCO DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
134	MARIA	DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS	FAPEN	- PENSIONISTAS 08/04/2025
574	MARIA	DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
489	MARIA	DE FATIMA MEDEIROS SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
758	MARIA	DE FATIMA SILVESTRE COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 08/04/2025
210	MARIA	DE JESUS GALDINO	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
75	MARIA	DE LOURDES CORDEIR ODOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
295	MARIA	DE LOURDES DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 09/04/2025
14	MARIA	DE LOURDES GOMES DE SOUZA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
13	MARIA	DE LOURDES MORAISDA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
360	MARIA	DIVA FERREIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
28	MARIA	DO CARMO ALVES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
9	MARIA	DO CARMO BERNARDO	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
31	MARIA	DO CARMO BERNARDO	FAPEN	- PENSIONISTAS 09/04/2025
302	MARIA	DO CARMO BEZERRA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
161	MARIA	DO CARMO DASILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 09/04/2025
515	MARIA	DO CARMO GOMES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
33	MARIA	DO SOCORRO BASTOS DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
429	MARIA	DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
34	MARIA	DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
263	MARIA	DULCE SILVA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
454	MARIA	EUDES TEIXEIRA FARIAS	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
279	MARIA	EXPEDITA DA CONCEICAO	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
35	MARIA	GERTUDES GOMES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
227	MARIA	GESSE GOMES DE SOUZA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
444	MARIA	HELENA BEZERRA DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
292	MARIA	HELENA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
183	MARIA	INES CORREIA DE OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
523	MARIA	INES QUIRINO ALVES	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
476	MARIA	INEZ PAULINO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
465	MARIA	IVETE DE OLIVEIRA JACINTO	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
504	MARIA	JACI SILVA SOUZA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
561	MARIA	JEANE SILVA DE ALMEIDA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
27	MARIA	JOSE ALBUQUERQUE COSTA	FAPEN	- PENSIONISTAS 09/04/2025
23	MARIA	JOSE ALBUQUERQUE COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
235	MARIA	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
46	MARIA	JOSE ALVES DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
29	MARIA	JOSE BERNARDO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
662	MARIA	JOSE BERNARDO DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
350	MARIA	JOSE COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
518	MARIA	JOSE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
44	MARIA	JOSE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
216	MARIA	JOSE DE OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 09/04/2025
220	MARIA	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
209	MARIA	JOSE DO NASCIMENTO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
137	MARIA	JOSE DOS PASSOS ARAUJO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
632	MARIA	JOSE DOS SANTOS	FAPEN	- PENSIONISTAS 10/04/2025
524	MARIA	JOSE OLIVEIRA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
402	MARIA	JOSE QUERINO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
180	MARIA	JOSE ROCHA DE SOUZA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025

587	MARIA	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 10/04/2025
381	MARIA	JOSE VALETIM DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
356	MARIA	JOSE VITAL	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
567	MARIA	JOSENI DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 10/04/2025
724	MARIA	JOSETE FERREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
415	MARIA	JOSETE TEIXEIRA CAVALCANTE	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
45	MARIA	JURACI DE OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
517	MARIA	LEDA DOS SANTOS SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
510	MARIA	LENITA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
426	MARIA	LEONICE COSTA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
118	MARIA	LIEGE DAS ILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
184	MARIA	LUCIA DA SILVA MELO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
464	MARIA	LUCIA SILVA FERRO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
136	MARIA	LUCIA VIEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
655	MARIA	LUCIANA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
222	MARIA	LUIZA DA CONCEICAO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
735	MARIA	LUIZA DOS SANTOS SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 10/04/2025
720	MARIA	MADALENA DOS SANTOS SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 10/04/2025
393	MARIA	MADALENA LIMA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
293	MARIA	MAGDA FERREIRA DA COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
43	MARIA	MAGNOLIA COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
42	MARIA	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
41	MARIA	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
382	MARIA	NAILDA OLIVEIRA DE LEMOS	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
80	MARIA	NAILZA LEMOS ARAUJO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
39	MARIA	NAZARE BATISTA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
38	MARIA	NAZARE HENRIQUE SOARES	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
385	MARIA	NEIDE DOS SANTOS PIMENTEL	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
527	MARIA	NEIDE GOIANA DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 10/04/2025
316	MARIA	ODETE DA CONCEICAO	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
40	MARIA	OLGA COSTA DE ALMEIDA	FAPEN	- APOSENTADOS 10/04/2025
403	MARIA	QUITERIA CAVALCANTE SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
607	MARIA	REJANE BARROS VIEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
725	MARIA	RITA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
425	MARIA	SALETE CABRAL DE MELO	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
386	MARIA	SETY BARBOSA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
605	MARIA	SILVANIA GERONIMO	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
24	MARIA	STELA CARDOSO DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 11/04/2025
2	MARIA	STELA CARDOSO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
57	MARIA	STELA SOARES DA COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
58	MARIA	SUELY BARBOSA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
507	MARIA	TELMA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
562	MARIA	TELMA FLORENCIO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
410	MARIA	TEREZA ALMEIDA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
324	MARIA	VALCIR CARDOSO DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
666	MARIA	VANILDA DA SILVA MENDONCA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
400	MARIA	VICENTE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025
437	MARIA	VILMA DA SILVA OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025

666	MARIA	VANILDA DA SILVA MENDONCA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
400	MARIA	VICENTE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
437	MARIA	VILMA DA SILVA OLIVEIRA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
59	MARIA	ZULEIDE COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
229	MARIA	ZULEIDE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
540	MARINA CICERA DE LIMA SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
36	MARINETE VIEIRA COSTA		FAPEN	- PENSIONISTAS 11/04/2025	
62	MARLENE ARAUJO SILVA		FAPEN	- PENSIONISTAS 11/04/2025	
718	MARLENE DE OLIVEIRA XAVIER		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
207	MARLUCE DUARTE CORREIA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
15	MARLUCE MARISA ARAUJO RODRIGUES		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
373	MARLUCE MARISA ARAUJO RODRIGUES		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
306	MIRIAN FRANCISCA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
659	MONICA MARIA MARQUES DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
755	NASIDIR ROMAO DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
624	NEDIVA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
63	NELSON LAURINDO DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
323	NEUSA PEDRO DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
570	NILDA COSTA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
64	NILDA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
65	NOEX MIRANDA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
48	ODETE DE ALBUQUERQUE COSTA		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
456	ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
538	PAULO CESAR DE LEMOS		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
737	PAULO CESAR DE LEMOS		FAPEN	- APOSENTADOS 11/04/2025	
731	PEDRO ANDRE GOMES		FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
754	PETRUCIA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
49	PETRUCIA MARIA LIMA COSTA		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
185	POTIRA OLIVEIRA DE BARROS		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
569	QUITERIA MARIA DA SILVA		FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
56	QUITERIA MARIA DE LEMOS		FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
411	QUITERIA MARIA HENRIQUE SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
359	QUITERIA TAVARES		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
53	RAIMUNDA RODRIGUES DE MORAES		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
611	RITA MARIA BRANDAO DA SILVA		FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
661	ROSELEIDE FAUSTINO DOS SANTOS		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
526	ROSEMEIRE DE SIQUEIRA FARIAS		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
742	SANDRA MARIA DA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
372	SEBASTIANA DE LIMA SILVA		FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	

658	SEBASTIANA DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
234	SEBASTIANA MARIA DA SILVA LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
128	SEVERINA ALVES DA SILVA ALEXANDRE	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
300	SOLANGE LEITE DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
530	STELA MARIA BESERRA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
757	TELMA ALVES DOS SANTOS	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
270	TEREZINHA DE OLIVEIRA TORRES	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
593	VALDIRENE DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
204	VANDECI FARIASDA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
223	VANDETE FARIAS VALENTIM	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
123	VANEUZA FERNANDES CAETANO	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
228	VANILDA FARIAS DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
200	VERA LUCIA DE ALMEIDA COSTA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
678	VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
497	VERONICA BENEDITA DA SILVA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
668	WALDIR JEREMIAS DA SILVA	FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
677	WBIRACY RODRIGUES DE OMENA	FAPEN	- PENSIONISTAS 14/04/2025	
734	WBIRACY RODRIGUES DE OMENA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
11	WELINGTON RODRIGUES DE OMENA	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	
12	ZILDA BRAGA BRASILIANO	FAPEN	- APOSENTADOS 14/04/2025	

CRONOGRAMA

COR	DATA
	01/04/2025
	02/04/2025
	03/04/2025
	04/04/2025
	07/04/2025
	08/04/2025
	09/04/2025
	10/04/2025
	11/04/2025
	14/04/2025

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:44AAD09F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 215/2025, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NO MÊS DE FEVEREIRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ANA PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 300,00
ARTEMIS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 482,35
JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 511,73
GENICE ALVES SANTANA HIGINO	PROFESSORA	R$ 500,00
WALKIRIA BEZERRA CAVALCANTE	PROFESSORA	R$ 500,00
LUZANIA PEREIRA LIMA	PROFESSORA	R$ 779,60
MARIA JARLANIA SANDES SOARES	NUTRICIONISTA	R$ 585,00
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR	R$ 700,00
JEOVANY FERREIRA SOUZA	MOTORISTA ESCOLAR	R$ 200,00
EDUARDO BEZERRA NETO	MOTORISTA ESCOLAR	R$ 200,00
SIVALDO IZIDORIO SILVA	MOTORISTA ESCOLAR	R$ 200,00
ANDREA KATIA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 150,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 17 de fevereiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B5C6E9E3